Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinetc@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 31 / 2016

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências."

A Câmara Municipal decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2017, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o exercício de 2017, nela compreendendo:

I - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - As disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
VII – Das parceiras com a iniciativa privada; e
VIII - As disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2017 são aquelas especificadas na Lei nº. 2.242, de 03 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período 2014/2017, relativas ao exercício de 2015, observadas as seguintes diretrizes:

I - Desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
II - Modernização e ampliação da infra-estrutura, com identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
III - Desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – Desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – Desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - Austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – Apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – Promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população.

IX - Ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e da Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2017 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subseqüente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - Texto da lei;
II - Documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
III - Quadros orçamentários consolidados;
IV – Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
V – Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;

IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

I – O orçamento a que pertence;
II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESA CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.

b) DESPESA DE CAPITAL:
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Amortização e Refinanciamento da Dívida;
Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2017, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2017, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2016, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10 Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

I – A realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
II – A participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
III – A realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
IV – A concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
V – Desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
VI – De serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
VII – Concessões de gratificações;
VIII – Aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único. Não serão objetos de limitação de despesas:

a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III
Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12 É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – Tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;

III – Sejam entidades sem fins lucrativos;

IV – Não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e

V – Atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014, a partir de sua vigência.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2017, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13 A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

I – De atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – Voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba-MG;

III – Voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – Voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – Associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – De representação do município ou do interesse regional.

Art. 14 As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15 Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 16 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV
Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18 Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V
Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19 A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o "caput" deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o inicio da segunda quinzena do mês de dezembro de 2017, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20 A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao

pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de Fazenda, até 01 de julho de 2016, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2017, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

a) Número do processo;
b) Número do precatório;
c) Data da expedição do precatório;
d) Nome do beneficiário;
e) Valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22 Na lei orçamentária para o exercício de 2017, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25 Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser

reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – Estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27 No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29 Durante o exercício de 2017, poderá a Administração Municipal:

I - Remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II – Conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III– Conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;

IV – Custear despesas que proporcionem melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais;

V – conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.

Art. 30 A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2016, projetada para o exercício de 2017, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 32 Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2017, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária especifica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13º. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33 Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2017.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2017 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 35 A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – Atualização da planta genérica de valores do Município;
II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – Cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º No exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) Conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) Parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Divida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2017, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 39 Além do limite estabelecido no § 1º, do art. 38, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - Originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - Originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 40 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 41 As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 42 Durante a execução orçamentária fica autorizado:

§ 1º A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

I – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

§ 2º O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

II – O livre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 43 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 45 Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8 o da Lei Complementar n o 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46 O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2017 até o dia 31 de julho de 2016.

Art. 47 O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, até o dia 15 de outubro de 2016.

Art. 48 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49 Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2016, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 50 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 51 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 23 de maio de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referência: Projeto de Lei n. 31 /2016, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 e dá outras providências*".

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A propositura estabelece, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, normas referentes à elaboração da lei orçamentária anual, à alteração da legislação tributária, as metas, os objetivos e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2017.

Com a finalidade de impulsionar o progresso do Município, as diretrizes estão orientadas pelas linhas estratégicas constantes no Plano Plurianual, democraticamente aprovado por esta Casa Legislativa, e sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida; à indução do crescimento econômico ambientalmente sustentável, ou seja, comprometido com as futuras gerações; à integração do desenvolvimento local e regional; e, ainda, ao fomento à excelência de boas práticas na gestão pública.

O projeto de lei guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a proposta reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento do Município, cuja superior finalidade é a de concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

Temos certeza de que uma leitura mais atenta permitirá a todo e qualquer interessado uma dimensão exata do diagnóstico financeiro detectado e das projeções saneadoras que estamos dimensionando para os exercícios vindouros.

Isto posto, e considerando a complexidade da matéria aqui enfocada, informamos que os técnicos desta Municipalidade, diretamente envolvidos com a questão, estão a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, persistam sobre a matéria.

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Carmo do Paranaíba-MG, 23 de maio de 2016.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
Exercício de 2017

LRF, art. 4°, § 3°

R$ unidade

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Precatórios alimentícios ou Requisições de Pequeno Valor e Precatórios Diversos	150.000	Abertura de créditos suplementar a apartir da reserva de contingência	150.000
Dividas em Processo de Reconhecimento	60.000	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	60.000
Assunção de Passivos: Demais Tipos de Passivos	5.000	Limitação de Empenho	5.000
Assistências Diversas: Assistências e Epidemias	50.000	Limitação de Empenho	50.000
Outros Passivos Contigêntes	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**275.000**	**Sub Total**	**275.000**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Discrepância de Projeções: Aumento do Salário Mínimo além das Metas Estabelecidas e Taxas de Juros	1.200.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	1.200.000
Frustação de Receita	2.500.000	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	2.500.000
Restituição de Tributos a Maior	50.000	Limitação de Empenho	50.000
Outros Riscos Fiscais	10.000	Limitação de Empenho	10.000
Sub Total	**3.760.000**	**Sub Total**	**3.760.000**
Total	**4.035.000**	**Total**	**4.035.000**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Tabela para Fixação de Valores Constantes
Exercício de 2017

Variáveis	Exercícios		
	2017	2018	2019
Crescimento do PIB (Estado MG) - FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	0,50%	1,00%	1,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponib. FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	5,69%	5,69%	5,69%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2017

{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB

1,0619

Exercício de 2018

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)}

1,1270

Exercício de 2019

{1+(Taxa de Inlflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2016/100)} =

1,1906

Variáveis	Exercícios		
	2014	2015	2016
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2014 e 2014 - divulgados pelo IBGE, 2015 projeção do IPCA disponib. FJP/BANCE/FOCUS/ITAÚ/PMB/IBGE	6,56%	10,67%	7,02%

Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:

Exercício de 2016

{1 + (Taxa de Inflação de 2014/100) }

1,0702

Exercício de 2015

{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}

1,1844

Exercício de 2014

{1+(Taxa de Inlflação de 2012/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} =

1,2621

Carmo do Paranaíba , 15 de abril de 2016

MARCO AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Brasil

Itaú

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016P	2017P
Atividade Econômica										
Crescimento real do PIB - %	5,1	-0,1	7,5	3,9	1,9	3,0	0,1	-3,8	-4,0	1,0
PIB nominal - BRL bi	3.110	3.333	3.886	4.374	4.806	5.316	5.687	5.904	6.203	6.575
PIB nominal - USD bi	1.694	1.667	2.208	2.611	2.459	2.461	2.416	1.773	1.670	1.704
População - Milhões	191,5	193,5	195,5	197,4	199,2	201,0	202,8	204,5	206,1	207,7
PIB per capita - USD	8.843	8.613	11.292	13.226	12.339	12.243	11.914	8.670	8.105	8.206
Taxa nacional de desemprego - média anual (*)	-	-	-	-	-	7,2	6,8	8,3	11,1	12,8
Taxa nacional de desemprego - fim do ano (*)	-	-	-	-	7,5	6,7	7,0	9,7	12,5	13,0
Inflação										
IPCA - %	5,9	4,3	5,9	6,5	5,8	5,9	6,4	10,7	6,9	5,0
IGP-M - %	9,8	-1,7	11,3	5,1	7,8	5,5	3,7	10,5	7,3	5,0
Taxa de Juros										
Selic - final do ano - %	13,75	8,75	10,75	11,00	7,25	10,00	11,75	14,25	12,25	10,00
Balanço de Pagamentos										
BRL / USD - final de período	2,31	1,74	1,66	1,87	2,05	2,36	2,66	3,96	3,75	3,95
Balança comercial - USD bi (**)	23,8	25,0	18,5	27,6	17,4	0,4	-6,6	17,7	52,0	55,0
Conta corrente - % PIB (**)	-1,8	-1,6	-3,4	-3,0	-3,0	-3,0	-4,3	-3,3	-0,9	-0,4
Investimento direto no país - % PIB (***)	4,0	1,9	4,0	3,9	3,5	2,8	4,0	4,2	4,1	4,0
Reservas internacionais - USD bi	194	239	289	352	379	376	374	369	369	369
Finanças Públicas										
Resultado primário - % do PIB	3,4	1,9	2,6	2,9	2,2	1,7	-0,6	-1,9	-1,7	-1,0
Resultado nominal - % do PIB	-2,0	-3,2	-2,4	-2,5	-2,3	-3,0	-6,0	-10,3	-8,6	-7,9
Dívida pública bruta - % do PIB	57,4	60,9	51,8	51,3	53,8	51,7	57,2	66,2	71,6	75,6
Dívida pública líquida - % do PIB	38,5	42,1	38,0	34,5	32,3	30,6	33,1	36,0	44,0	48,5

Fonte: FMI, Bloomberg, IBGE, BCB, Haver e Itaú

(*) Taxa de desemprego medida pela Pnad Contínua

(**) Para 2009, baseado na metodologia antiga (BPM5). A partir de 2010, baseado na nova metodologia (BPM6).

(***) Dados de 2009 ainda preliminares

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Gerin

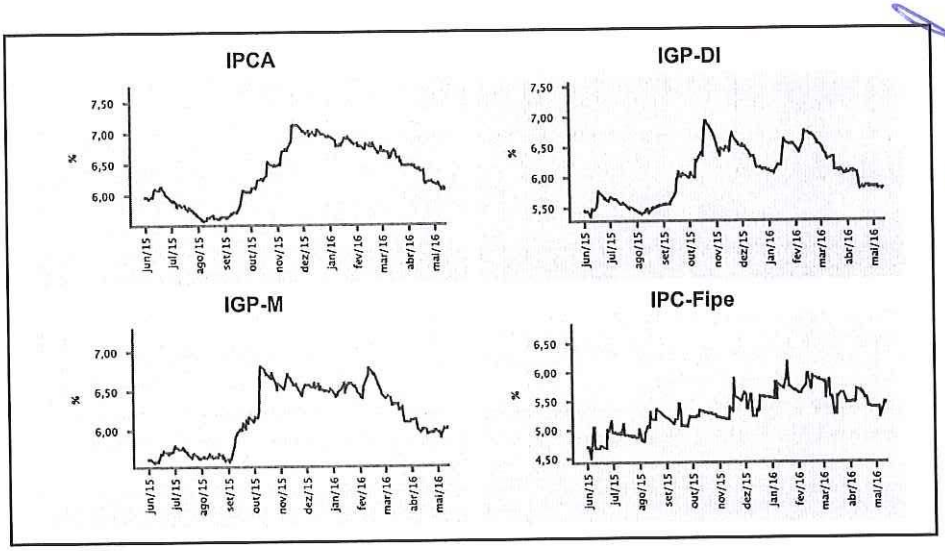
Focus - Relatório de Mercado

13 de maio de 2016

Expectativas de Mercado Inflação nos próximos 12 meses suavizada				
Mediana - agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	6,38	6,15	6,09	▼ (6)
IGP-DI (%)	5,81	5,81	5,81	= (1)
IGP-M (%)	6,01	5,95	6,01	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	5,65	5,22	5,46	▲ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

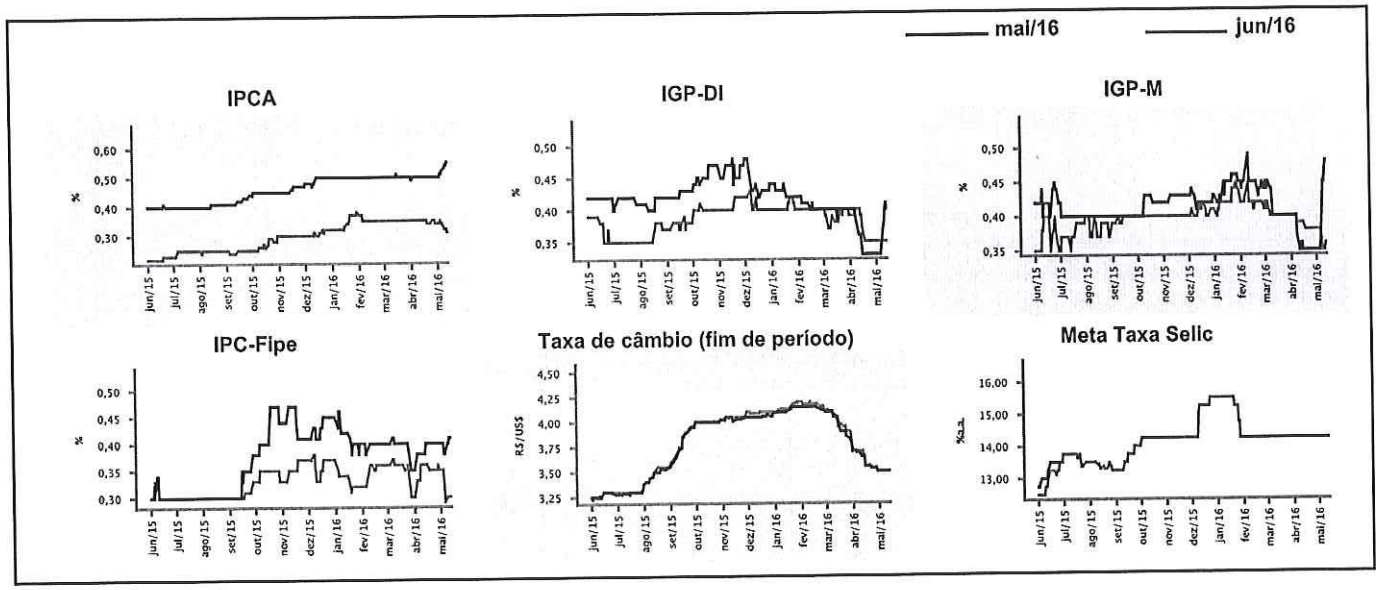
(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	mai/16				jun/16			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,50	0,52	0,55	▲ (2)	0,35	0,34	0,31	▼ (1)
IGP-DI (%)	0,33	0,33	0,40	▲ (1)	0,37	0,35	0,35	= (3)
IGP-M (%)	0,35	0,36	0,48	▲ (2)	0,39	0,38	0,36	▼ (1)
IPC-Fipe (%)	0,40	0,38	0,41	▲ (1)	0,36	0,29	0,30	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,55	3,50	3,50	= (2)	3,56	3,50	3,50	= (2)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	-	-	-		14,25	14,25	14,25	= (15)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



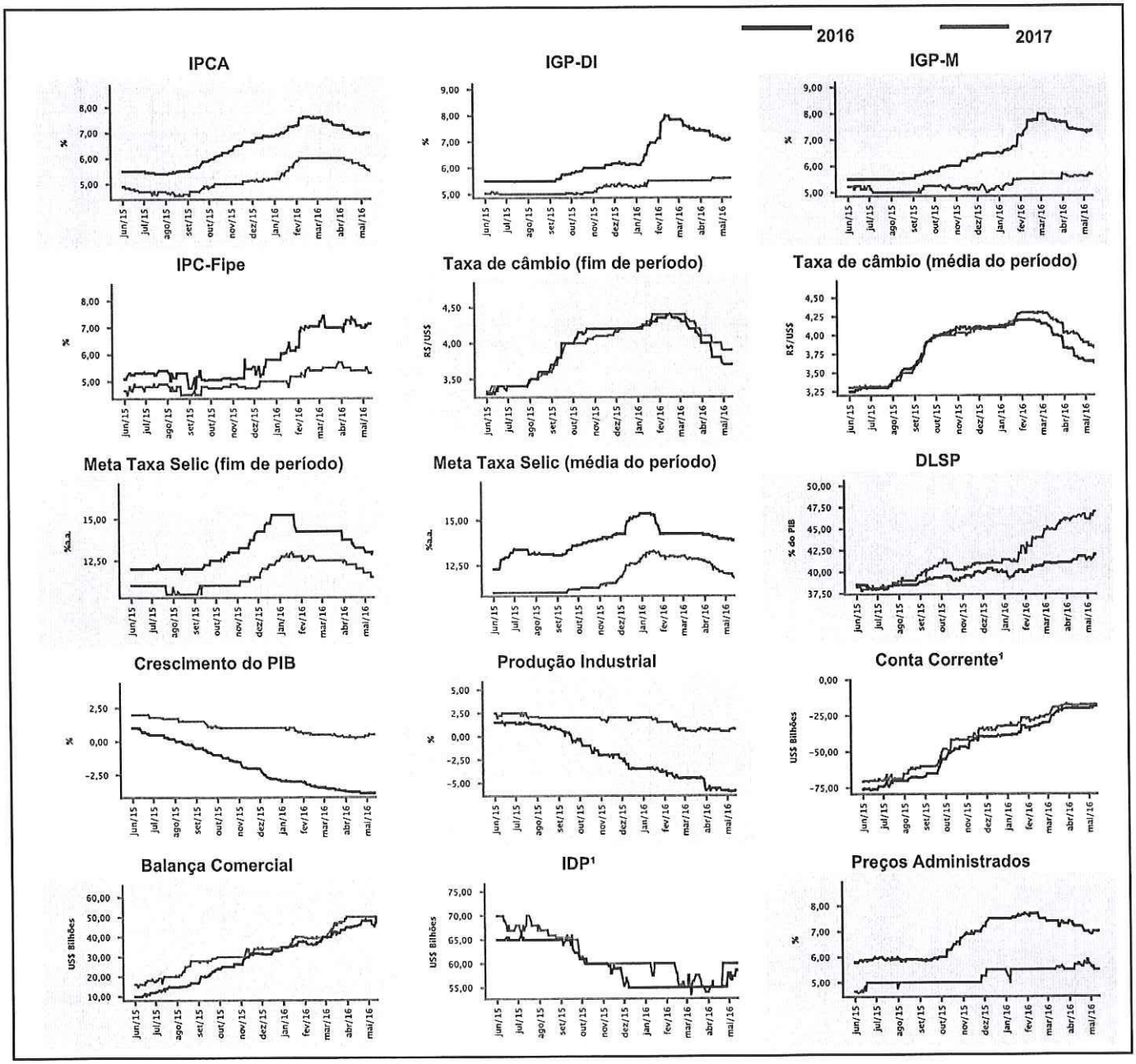
Focus - Relatório de Mercado

13 de maio de 2016

Expectativas de Mercado								
Mediana - agregado	2016				2017			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	7,08	7,00	7,00	= (1)	5,93	5,62	5,50	▼ (6)
IGP-DI (%)	7,22	7,03	7,10	▲ (1)	5,50	5,59	5,60	▲ (1)
IGP-M (%)	7,43	7,35	7,34	▼ (1)	5,59	5,60	5,67	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	7,39	7,04	7,14	▲ (2)	5,40	5,50	5,30	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,80	3,70	3,70	= (1)	4,00	3,90	3,90	= (1)
Taxa de câmbio - média do período (R$/US$)	3,72	3,65	3,63	▼ (12)	4,02	3,86	3,83	▼ (4)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,38	13,00	13,00	= (1)	12,25	11,75	11,50	▼ (1)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	14,06	13,94	13,88	▼ (2)	12,38	12,00	11,81	▼ (11)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	41,40	41,40	42,00	▲ (1)	46,35	46,65	47,00	▲ (2)
PIB (% do crescimento)	-3,80	-3,86	-3,88	▼ (1)	0,20	0,50	0,50	= (1)
Produção Industrial (% do crescimento)	-5,80	-5,95	-5,85	▲ (1)	0,69	0,74	0,74	= (1)
Conta Corrente[1] (US$ Bilhões)	-20,00	-20,00	-18,48	▲ (1)	-18,00	-18,00	-17,60	▲ (1)
Balança Comercial (US$ Bilhões)	45,51	46,40	48,00	▲ (1)	50,00	50,00	50,00	= (6)
Invest. Direto no País[1] (US$ Bilhões)	55,00	57,35	58,50	▲ (1)	55,00	60,00	60,00	= (3)
Preços Administrados (%)	7,20	7,00	7,00	= (1)	5,70	5,50	5,50	= (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)



[1] Até 21/4/15, as expectativas de investimento estrangeiro direto (IED) e saldo em conta corrente seguiam a metodologia da 5ª edição do Manual de Balanço de Pagamentos do FMI. Em 22/4/15, as instituições participantes foram orientadas a seguir a metodologia da 6ª edição, que considera investimento direto no país (IDP) no lugar de IED e altera o cálculo do saldo em conta corrente. Para mais informações, acesse http://www.bcb.gov.br/?6MANBALPGTO.

Focus - Relatório de Mercado

13 de maio de 2016

Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5 - curto prazo	mai/16				jun/16			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,44	0,61	0,65	▲ (4)	0,35	0,33	0,33	= (1)
IGP-DI (%)	0,26	0,28	0,51	▲ (1)	0,35	0,33	0,32	▼ (2)
IGP-M (%)	0,30	0,36	0,66	▲ (2)	0,26	0,20	0,38	▲ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,45	3,45	3,48	▲ (2)	3,50	3,50	3,50	= (4)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	-	-	-		14,25	14,25	14,25	= (15)

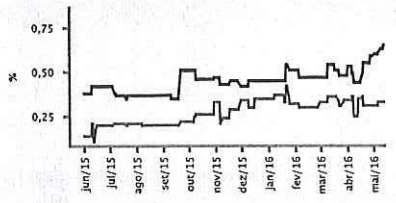
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

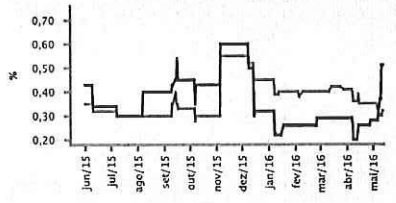
mai/16 jun/16

CURTO PRAZO

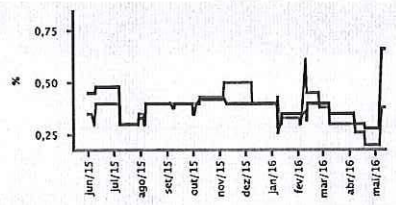
IPCA - Top 5



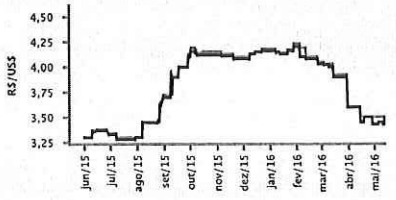
IGP-DI - Top 5



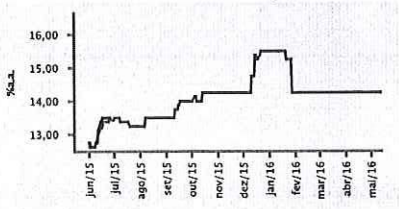
IGP-M - Top 5



Taxa de Câmbio (fim de período) - Top 5



Meta Taxa Selic - Top 5



Expectativas de Mercado								
Mediana - top 5	2016				2017			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	6,70	6,94	6,98	▲ (3)	5,50	5,80	5,80	= (1)
IGP-DI (%)	6,80	6,80	6,80	= (4)	5,90	5,25	5,25	= (1)
IGP-M (%)	7,37	7,36	7,55	▲ (2)	6,00	6,57	6,57	= (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,71	3,70	3,70	= (1)	3,81	3,90	3,90	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,38	13,88	13,75	▼ (1)	12,25	11,75	11,75	= (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	7,06	6,92	7,16	▲ (1)	6,20	5,50	5,50	= (1)
IGP-DI (%)	7,15	7,02	7,03	▲ (1)	6,00	5,53	5,53	= (1)
IGP-M (%)	8,49	7,54	7,35	▼ (2)	6,01	5,75	5,50	▼ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,05	3,51	3,51	= (1)	4,25	3,63	3,63	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,38	13,88	13,75	▼ (1)	12,25	12,63	12,25	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Focus - Relatório de Mercado

13 de maio de 2016

Expectativas de Mercado								
Média - top 5 - curto prazo	mai/16				jun/16			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	0,47	0,60	0,64	▲ (5)	0,33	0,31	0,32	▲ (1)
IGP-DI (%)	0,25	0,29	0,45	▲ (3)	0,35	0,32	0,30	▼ (3)
IGP-M (%)	0,30	0,42	0,63	▲ (2)	0,25	0,26	0,38	▲ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,52	3,46	3,47	▲ (1)	3,55	3,47	3,48	▲ (1)
Meta Taxa Selic (%a.a.)	-	-	-		14,16	14,21	14,25	▲ (1)

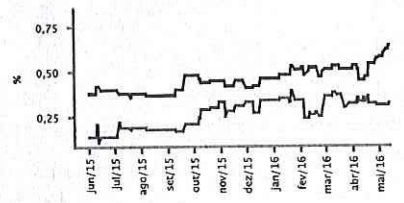
* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

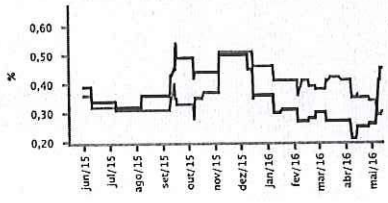
mai/16 jun/16

CURTO PRAZO

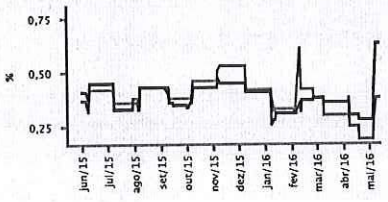
IPCA - Top 5



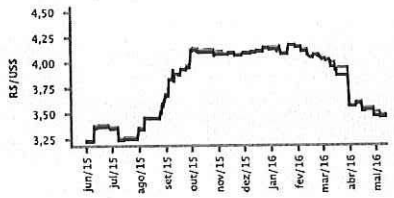
IGP-DI - Top 5



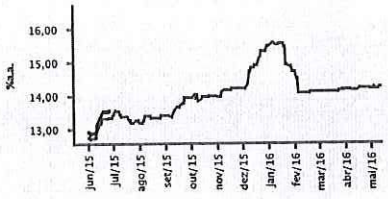
IGP-M - Top 5



Taxa de Câmbio (fim de período) - Top 5



Meta Taxa Selic - Top 5



Expectativas de Mercado								
Média - top 5	2016				2017			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
Curto prazo								
IPCA (%)	6,85	6,96	7,02	▲ (3)	5,61	5,69	5,69	= (1)
IGP-DI (%)	6,89	6,84	6,98	▲ (1)	5,90	5,55	5,55	= (1)
IGP-M (%)	7,25	7,41	7,65	▲ (3)	5,83	6,29	6,12	▼ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,62	3,62	3,62	= (1)	3,72	3,87	3,87	= (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,31	13,58	13,54	▼ (1)	11,97	12,04	11,88	▼ (1)
Médio prazo								
IPCA (%)	7,11	6,95	7,03	▲ (2)	6,28	5,39	5,37	▼ (4)
IGP-DI (%)	7,39	7,15	7,16	▲ (1)	5,99	5,49	5,54	▲ (1)
IGP-M (%)	8,15	7,63	7,32	▼ (3)	6,14	5,95	5,90	▼ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	4,02	3,50	3,51	▲ (1)	4,30	3,65	3,67	▲ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,47	13,71	13,67	▼ (1)	12,32	12,50	12,33	▼ (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2014 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2017
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:
a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos
durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.
c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.
É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

> *"Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*
> *I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e*
>
> *II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.*
> *Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000."*

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subseqüentes.

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2014 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2017
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R$ Unidade

Especificação	Exercícios					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
Dívida Consolidada (I)	6.291.433	6.152.612	6.600.525	6.931.186	6.210.756	5.374.753
Deduções - (II)	12.092.216	14.833.041	11.574.320	13.346.699	14.106.126	14.908.765
Ativo Disponivel	12.636.184	18.802.868	17.822.830	17.836.949	18.851.871	19.924.543
Haveres Financeiros	18.296	106.024	113.467	119.923	126.747	133.959
(-) Restos a Pagar Processados	562.265	4.075.852	4.361.976	4.610.173	4.872.492	5.149.736
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	-5.800.783	-8.680.429	-4.973.795	-6.415.513	-7.895.370	-9.534.012
Receitas de Privatizações - (IV)	0	0	0	0	0	0
Passivos Reconhecidos - (V)	0	0	0	0	0	0
Dívida Fiscal Líquida - (III + IV - V)	-5.800.783	-8.680.429	-4.973.795	-6.415.513	-7.895.370	-9.534.012
	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-7.140.965	-2.879.646	3.706.634	-1.441.719	-1.479.857	-1.638.642

"a"é o exercício de 2013 =	1.340.182

Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida

Para 2016: Dívida consolidada de 2015 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2015, também corrigidos pelo mesmo fator;

Para 2017: Dívida consolidada de 2016 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2016, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;

Para 2018: Dívida consolidada de 2017 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2017, também corrigidos pelo mesmo fator; mais op. créditos previstas;

Para 2019: Dívida consolidada de 2018 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2018, também corrigidos pelo mesmo fator;

IPCA, exercícios de 2014 e 2015 - divulgados pelo IBGE, 2016 projeção do IPCA

Exercício	Inflação		Fator de Correção
2016	7,02%		1,070%
2017	5,69%		1,057%
2018	5,69%		1,057%
2019	5,69%		1,057%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2017

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois exercícios subseqüentes.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	59.418.149	63.090.148	81.608.350	85.554.799	91.271.778	97.370.812
Receita Tributária	6.020.748	5.857.442	8.931.400	9.484.254	10.118.750	10.795.695
Receita de Contribuição	5.245.075	6.931.120	7.786.000	8.267.953	8.814.443	9.397.081
Receita Patrimonial	2.615.932	2.913.746	2.389.290	2.537.187	2.706.925	2.888.018
Aplicações Financeiras (II)	2.003.283	2.899.891	2.317.190	2.460.624	2.625.240	2.800.868
Outras Receitas Patrimoniais	612.649	13.855	72.100	76.563	81.685	87.150
Receitas de Serviços	28.514	27.772	83.000	88.138	94.034	100.325
Transferências Correntes	41.780.811	43.421.560	56.989.160	60.517.871	64.566.517	68.886.017
Demais Receitas Correntes	3.727.069	3.938.507	5.429.500	4.659.396	4.971.110	5.303.677
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	57.414.866	60.190.257	79.291.160	83.094.175	88.646.538	94.569.944
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	7.403.550	1.565.852	13.291.650	13.265.201	13.085.743	13.961.179
Operações de Crédito (V)	-	515.031	1.000.000	1.000.000	-	-
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Ativos (VII)	3.641.526	93.186	1.346.000	642.015	684.966	730.790
Transferências de Capital	3.762.024	957.635	10.945.650	11.623.186	12.400.777	13.230.389
Outras Receitas de Capital						
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)	3.762.024	957.635	10.945.650	11.623.186	12.400.777	13.230.389
RECEITAS PRIMARIAS (IX) = (III+VIII)	61.176.890	61.147.892	90.236.810	94.717.361	101.047.315	107.800.333

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais - Resultado Primário
Exercício de 2017

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (X)	52.217.349	59.585.879	75.687.271	80.372.313	85.749.009	91.485.392
Pessoal e Encargos Sociais	32.581.518	37.053.643	45.863.320	48.702.260	51.960.441	55.436.594
Juros e Encargos da Divida (XI)	25.310	10.672	62.000	65.838	70.242	74.942
Outras Despesas Correntes	19.610.522	22.521.563	29.761.951	31.604.216	33.718.326	35.973.856
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	52.192.039	59.575.207	75.625.271	80.306.475	85.678.766	91.410.450
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.019.103	9.273.252	17.722.729	16.865.456	16.920.430	18.045.585
Investimentos	6.588.191	7.883.902	15.821.629	14.846.678	14.766.596	15.747.659
Inversões Financeiras	25.000	-	35.000	37.167	39.653	42.306
Amortizações da Divida (XIV)	1.405.912	1.389.350	1.866.100	1.981.612	2.114.181	2.255.620
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)	6.613.191	7.883.902	15.856.629	14.883.844	14.806.249	15.789.965
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	-	-	1.490.000	1.582.231	1.688.082	1.801.015
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII + XVI + XVII)	58.805.230	67.459.109	92.971.900	96.772.551	102.173.097	109.001.430
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	2.371.660	(6.311.217)	(2.735.090)	(2.055.190)	(1.125.782)	(1.201.097)

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
Exercício de 2017

LRF, art. 4°, § 1°

R$ unidade

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Índice de Deflação
Receita Total	98.820.000	93.059.610	1,0619	104.357.521	92.594.533	1,1270	111.331.992	93.509.380	1,1906
Receitas Não-Financeiras (I)	94.717.361	89.196.121		101.047.315	89.657.447		107.800.333	90.543.087	
Despesa Total	98.820.000	93.059.610		104.357.521	92.594.533		111.331.992	93.509.380	
Despesas Não-Financeiras (II)	96.772.551	91.131.510		102.173.097	90.656.333		109.001.430	91.551.907	
Resultado Primário (I - II)	-2.055.190	-1.935.389		-1.125.782	-998.886		-1.201.097	-1.008.819	
Resultado Nominal	-1.441.719	-1.357.678		-1.479.857	-1.313.050		-1.638.642	-1.376.319	
Dívida Pública Consolidada	6.931.186	6.527.155		6.210.756	5.510.691		5.374.753	4.514.334	
Dívida Consolidada Líquida	-6.415.513	-6.041.542		-7.895.370	-7.005.418		-9.534.012	-8.007.757	

Observação:
O cálculo das metas acima foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	Exercícios		
	2017	2018	2019
Inflação média (% anual) projetado c/ base em índice oficial (IPCA) - projeção disponibilizada pelo Banco Centra do Brasil	0,50%	1,00%	1,00%
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil (Focus)	5,69%	5,69%	5,69%

Metodologia de cálculo dos valores constantes:	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,0619
	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1270
	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,1906

Fonte: Tabela para fixação de valores constantes

IPCA, exercícios de 2014 e 2015 - divulgados pelo IBGE, 2016 projeção do IPCA

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
Exercício de 2017

R$ unidade

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2015 (a)	% PIB	2015 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% PIB (c/a) x 100
Receita Total	83.126.250	0,019%	64.655.999	0,015%	-18.470.251	-0,004%
Receitas Não-Financeiras (I)	74.895.769	0,017%	61.147.892	0,014%	-13.747.877	-0,003%
Despesa Total	83.126.250	0,019%	68.859.131	0,016%	-14.267.119	-0,003%
Despesas Não-Financeiras (II)	90.941.771	0,021%	67.459.109	0,016%	-23.482.662	-0,005%
Resultado Primário (I - II)	-16.046.002	-0,004%	-6.311.217	-0,001%	9.734.785	0,002%
Resultado Nominal	7.646.860	0,002%	-2.879.646	-0,001%	-10.526.506	-0,002%
Dívida Pública Consolidada	11.805.945	0,003%	6.152.612	0,001%	-5.653.333	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	8.216.685	0,002%	-8.680.429	-0,002%	-16.897.114	-0,004%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2015 (Estimado):	Realizado
	432.041.364.442

Fonte: PMD 2011-2030

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municial

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios
Exercício de 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II — R$ unidad

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	66.821.699	64.655.999	5,69	94.900.000	46,78	98.820.000	4,13	104.357.521	5,60	111.331.992	6,68
Receita s Não-Financeiras (I)	61.176.890	61.147.892	0,00	90.236.810	47,57	94.717.361	4,97	101.047.315	6,68	107.800.333	6,68
Despesa Total	60.236.452	68.859.131	14,31	94.900.000	37,82	98.820.000	4,13	104.357.521	5,60	111.331.992	6,68
Despesas Não-Financeiras (II)	58.805.230	67.459.109	14,72	92.971.900	37,82	96.772.551	4,09	102.173.097	5,58	109.001.430	6,68
Resultado Primário (I - II)	2.371.660	-6.311.217	-366,11	-2.735.090	-56,66	-2.055.190	-24,86	-1.125.782	-45,22	-1.201.097	6,69
Resultado Nominal	-7.140.965	-2.879.646	-59,67	3.706.634	-228,72	-1.441.719	-138,90	-1.479.857	2,65	-1.638.642	10,73
Dívida Pública Consolidada	6.291.433	6.152.612	-2,21	6.600.525	7,28	6.931.186	5,01	6.210.756	-10,39	5.374.753	-13,46
Dívida Consolidada Líquida	-5.800.783	-8.680.429	49,64	-4.973.795	-42,70	-6.415.513	28,99	-7.895.370	23,07	-9.534.012	20,75

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	84.334.754	76.577.941	-9,20	88.675.014	15,80	93.059.610	4,94	92.594.533	-0,50	93.509.380	0,99
Receita s Não-Financeiras (I)	77.210.517	72.422.972	-6,20	84.317.707	16,42	89.196.121	5,79	89.657.447	0,52	90.543.087	0,99
Despesa Total	76.023.604	81.556.089	7,28	88.675.014	8,73	93.059.610	4,94	92.594.533	-0,50	93.509.380	0,99
Despesas Não-Financeiras (II)	74.217.278	79.897.917	7,65	86.873.388	8,73	91.131.510	4,90	90.656.333	-0,52	91.551.907	0,99
Resultado Primário (I - II)	2.993.239	-7.474.945	-349,73	-2.555.681	-65,81	-1.935.389	-24,27	-998.886	-48,39	-1.008.819	0,99
Resultado Nominal	-9.012.514	-3.410.625	-62,16	3.463.496	-201,55	-1.357.678	-139,20	-1.313.050	-3,29	-1.376.319	4,82
Dívida Pública Consolidada	7.940.332	7.287.094	-8,23	6.167.562	-15,36	6.527.155	5,83	5.510.691	-15,57	4.514.334	-18,08
Dívida Consolidada Líquida	-7.321.089	-10.281.016	40,43	-4.647.538	-54,79	-6.041.542	29,99	-7.005.418	15,95	-8.007.757	14,31

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

Indices de Inflação					
2014	2015	2016*	2017*	2018*	2019*
6,56%	10,67%	7,02%	5,69%	5,69%	5,69%

* Inflação média (% anual), projetada com base no Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA. Projeção do Banco Central do Brasil (Focus).

* Crescimento do PIB. Projeção do Banco Central do Brasil

Ano de 2014 = valores correntes Multiplicado por	1,2621	Ano de 2017 = valores correntes dividido por	1,0619
Ano de 2015 = valores correntes Multiplicado por	1,1844	Ano de 2018 = valores correntes dividido por	1,1270
Ano de 2016 = valores correntes dividido por	1,0702	Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,1906

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2017

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III — R$ unid

Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	
Patrimônio / Capital	61.112.117	3,68%	58.940.871	19,62%	49.274.682	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	
Total	61.112.117	100,000	58.940.871	100,000	49.274.682	

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2015	%	2014	%	2013	
Patrimônio / Capital	9.272.569	17,87%	7.866.892	28,77%	6.109.346	
Reservas	0	0,000	0	0,000	0	
Resultado Acumulado	0	0,000	0	0,000	0	
Total	9.272.569	15,173	7.866.892	13,347	6.109.346	

Observações

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2017

LRF, art. 4°, § 2°, Inciso III — R$ unidade

Receitas Correntes	2015	2014	2013
Receitas de Capital	93.186	3.641.526	234.289
Alienação de Ativos	93.186	3.641.526	234.289
Alienação de Bens Móveis	93.186	0	124.354
Alienação de Bens Imóveis	0	3.641.526	109.935
Rendimento de Aplicação	249.557	75.469	7.629
Total (I)	342.743	3.716.995	241.918
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	**3.762.396**	**3.850.991**	**162.004**

Despesas Empenhadas	2015	2014	2013
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.366.564	431.338	28.008
Despesas de Capital	1.366.564	431.338	28.008
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos	1.366.564	431.338	28.008
Total (II)	**2.395.832**	**3.419.653**	**133.996**
Saldo Financeiro (III) = (I - II)			

Observações:

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

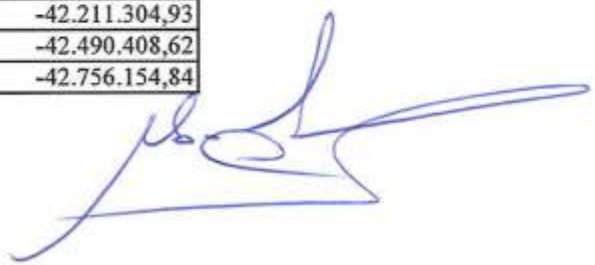
MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício de 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$

Exercício	Receita	Despesa	Resultado Previdenciário	Saldo Financ. Exerc.
2015	6.423.921,46	5.618.499,67	805.421,79	15.926.187,36
2016	7.390.647,70	5.900.185,58	1.490.462,12	17.416.649,48
2017	7.041.032,24	6.238.557,05	802.475,19	18.219.124,67
2018	7.112.704,34	6.488.547,74	624.156,60	18.843.281,27
2019	6.777.199,42	6.784.601,95	-7.402,53	18.835.878,74
2020	6.602.834,82	7.219.328,18	-616.493,36	18.219.385,38
2021	6.291.380,35	7.517.100,02	-1.225.719,67	16.993.665,71
2022	6.225.863,48	7.767.338,73	-1.541.475,25	15.452.190,46
2023	5.932.190,67	8.066.318,48	-2.134.127,81	13.318.062,65
2024	5.786.950,61	7.839.628,28	-2.052.677,67	11.265.384,98
2025	5.513.981,24	7.519.282,48	-2.005.301,24	9.260.083,74
2026	5.253.887,78	7.456.774,93	-2.202.887,15	7.057.196,59
2027	5.006.062,89	7.104.005,07	-2.097.942,18	4.959.254,41
2028	4.769.927,85	6.832.966,49	-2.063.038,64	2.896.215,77
2029	4.544.931,25	6.471.427,27	-1.926.496,02	969.719,75
2030	4.330.547,70	6.176.948,45	-1.846.400,75	-876.681,00
2031	4.126.276,58	5.668.083,99	-1.541.807,41	-2.418.488,41
2032	3.931.640,89	5.302.791,18	-1.371.150,29	-3.789.638,70
2033	3.746.186,13	5.214.333,67	-1.468.147,54	-5.257.786,24
2034	3.569.479,24	5.005.206,75	-1.435.727,51	-6.693.513,75
2035	3.401.107,58	4.827.562,20	-1.426.454,62	-8.119.968,37
2036	3.240.677,98	4.548.016,98	-1.307.339,00	-9.427.307,37
2037	3.087.815,81	4.331.554,39	-1.243.738,58	-10.671.045,95
2038	2.942.164,12	3.985.575,17	-1.043.411,05	-11.714.457,00
2039	2.803.382,79	3.760.841,10	-957.458,31	-12.671.915,31
2040	2.671.147,76	3.670.589,90	-999.442,14	-13.671.357,45
2041	1.302.169,88	3.434.189,57	-2.132.019,69	-15.803.377,14

2042	1.240.746,77	3.015.134,82	-1.774.388,05	-17.577.765,19
2043	1.182.220,98	2.876.469,51	-1.694.248,53	-19.272.013,72
2044	1.126.455,84	2.737.649,40	-1.611.193,56	-20.883.207,28
2045	1.073.321,13	2.612.635,54	-1.539.314,41	-22.422.521,69
2046	1.022.692,78	2.407.990,03	-1.385.297,25	-23.807.818,94
2047	974.452,55	2.261.908,81	-1.287.456,26	-25.095.275,20
2048	928.487,81	2.024.825,87	-1.096.338,06	-26.191.613,26
2049	884.691,21	1.884.019,76	-999.328,55	-27.190.941,81
2050	842.960,50	1.757.931,08	-914.970,58	-28.105.912,39
2051	803.198,21	1.667.903,68	-864.705,47	-28.970.617,86
2052	765.311,50	1.583.810,91	-818.499,41	-29.789.117,27
2053	729.211,90	1.506.260,26	-777.048,36	-30.566.165,63
2054	694.815,11	1.473.610,73	-778.795,62	-31.344.961,25
2055	662.040,82	1.387.007,32	-724.966,50	-32.069.927,75
2056	630.812,47	1.324.954,19	-694.141,72	-32.764.069,47
2057	601.057,17	1.221.208,92	-620.151,75	-33.384.221,22
2058	572.705,42	1.173.618,19	-600.912,77	-33.985.133,99
2059	545.691,01	1.149.869,50	-604.178,49	-34.589.312,48
2060	519.950,87	1.141.356,45	-621.405,58	-35.210.718,06
2061	495.424,88	1.114.420,85	-618.995,97	-35.829.714,03
2062	472.055,79	1.061.976,04	-589.920,25	-36.419.634,28
2063	449.789,00	1.018.424,77	-568.635,77	-36.988.270,05
2064	428.572,54	1.007.046,21	-578.473,67	-37.566.743,72
2065	408.356,85	940.721,36	-532.364,51	-38.099.108,23
2066	389.094,74	885.735,34	-496.640,60	-38.595.748,83
2067	370.741,21	843.030,69	-472.289,48	-39.068.038,31
2068	353.253,42	777.009,98	-423.756,56	-39.491.794,87
2069	336.590,52	748.453,01	-411.862,49	-39.903.657,36
2070	320.713,61	720.618,09	-399.904,48	-40.303.561,84
2071	305.585,61	670.937,51	-365.351,90	-40.668.913,74
2072	291.171,20	630.168,94	-338.997,74	-41.007.911,48
2073	277.436,71	597.913,64	-320.476,93	-41.328.388,41
2074	264.350,07	570.869,23	-306.519,16	-41.634.907,57
2075	251.880,73	541.116,58	-289.235,85	-41.924.143,42
2076	239.999,56	527.161,07	-287.161,51	-42.211.304,93
2077	228.678,83	507.782,52	-279.103,69	-42.490.408,62
2078	217.892,09	483.638,31	-265.746,22	-42.756.154,84



2079	207.614,16	456.303,38	-248.689,22	-43.004.844,06
2080	197.821,04	418.564,73	-220.743,69	-43.225.587,75
2081	188.489,86	388.983,45	-200.493,59	-43.426.081,34
2082	179.598,83	350.829,44	-171.230,61	-43.597.311,95
2083	171.127,18	331.742,36	-160.615,18	-43.757.927,13
2084	163.055,15	319.051,90	-155.996,75	-43.913.923,88
2085	155.363,87	290.138,92	-134.775,05	-44.048.698,93
2086	148.035,38	276.094,28	-128.058,90	-44.176.757,83
2087	414.052,58	266.227,13	147.825,45	-44.028.932,38
2088	134.399,16	248.826,31	-114.427,15	-44.143.359,53
2089			0,00	-44.143.359,53
2090	92.978,92	184.872,41	-91.893,49	-44.235.253,02

Avaliação Atuarial realizada por Virtor Hugo Benevenuto Faria - CONTABILPREV

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV — R$ unidade

Receitas Previdenciárias	**2015**	**2014**	**2013**
Receitas Correntes	3.748.266	3.321.015	2.124.923
Receitas de Contribuições	1.969.104	2.052.809	1.598.465
Pessoal Civil	1.969.104	2.052.809	1.598.465
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdênciárias	0	0	0
Compensação Prtevidenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receitas Patrimonial	1.491.254	928.075	1.562.173
Outras Receitas Correntes	287.908	340.132	7.396
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(-) Dedução da Receita	0	0	1.043.110
Intra-Orçamentárias	5.656.427	4.659.104	3.493.219
Receitas Intra-Orçamentárias	5.656.427	4.659.104	3.493.219
Contribuição Patronal	3.164.196	1.995.013	1.568.039
Amortização Parcelamentos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2.492.232	2.664.092	1.925.180
Repasses Previdência para Cobertura de Déficit	0	0	0
	0	0	0
Total das Receitas Previdenciárias (I)	9.404.693	7.980.119	5.618.142

Despesas Previdenciárias	**2015**	**2014**	**2013**
Despesas Previdenciárias - RPPS - Exceto Intra - Orçamentárias	6.934.734	5.964.466	5.794.110
Administração Geral	1.916	5.628	145.415
Despesas Correntes			137.615
Despesas de Capital	1.916	5.628	7.800
Previdência Social	6.932.818	5.958.838	5.648.695
Pessoal Civil	6.336.762	5.397.393	4.619.575
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	473.551	447.300	576.255
Outras Despesas Previdenciarias	122.506	114.145	452.865
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
Despesas Previdenciárias - RPPS - Intra - Orçamentárias	11.487	1.775	0
Administração Geral	11.487	1.775	0
Despesas Correntes	11.487	1.775	0
Despesas de Capital	0	0	0
Total das Despesas Previdenciárias (II)	6.946.221	5.966.240	5.794.110
Resultado Previdenciário (I - II)	2.458.472	2.013.879	-175.968
Disponibilidades Financeiras do RPPS	10.908.363	8.890.033	9.331.966

Nota:

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURLEIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2017

Aportes de Recursos Para o RPPS	2015	2014	2013
Total dos Aportes para o RPPS	385.203	372.404	328.862
Plano Financeiro	385.203	372.404	328.862
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reservas	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	385.203	372.404	328.862
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0

Reserva Orçamentária do RPPS	1.686.000	993.000	2.253.000
Bens e Direitos do RPPS	20.500.856	16.747.184	15.627.768

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios					
Código	Descrição	2016	2017	2018	2019
10000000	RECEITAS CORRENTES	83.968.350,00	88.060.882,87	93.952.155,93	100.237.555,16
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	8.931.400,00	9.484.253,66	10.118.750,23	10.795.694,62
11100000	IMPOSTOS	8.298.850,00	8.812.548,82	9.402.108,33	10.031.109,38
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	5.798.850,00	6.157.798,82	6.569.755,56	7.009.272,20
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.200.000,00	1.274.280,00	1.359.529,33	1.450.481,84
11120200	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	1.700.000,00	1.805.230,00	1.925.999,89	2.054.849,28
11120400	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.406.850,00	1.493.934,02	1.593.878,20	1.700.508,65
11120431	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.360.850,00	1.445.086,62	1.541.762,91	1.644.906,85
11120434	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	46.000,00	48.847,40	52.115,29	55.601,80
11120800	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	1.492.000,00	1.584.354,80	1.690.348,14	1.803.432,43
11130000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	2.500.000,00	2.654.750,00	2.832.352,78	3.021.837,18
11130500	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	2.500.000,00	2.654.750,00	2.832.352,78	3.021.837,18
11130501	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	2.500.000,00	2.654.750,00	2.832.352,78	3.021.837,18
11200000	TAXAS	632.550,00	671.704,85	716.641,90	764.585,24
11210000	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	173.550,00	184.292,75	196.621,93	209.775,94
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento	122.050,00	129.604,90	138.275,46	147.526,09
11212600	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
11212800	Taxa de Funcionamento de Establecimenhto	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
11212900	Taxa de Licença para E$xecução de Obras	45.000,00	47.785,50	50.982,35	54.393,07
11213100	Taxa de Licença para Execução de Obras	1.500,00	1.592,85	1.699,41	1.813,10
11213600	Taxa de Apreensão Deposito ou Liberação	2.000,00	2.123,80	2.265,88	2.417,47
11219900	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
11220000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	459.000,00	487.412,10	520.019,97	554.809,31
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	125.000,00	132.737,50	141.617,64	151.091,86
11222800	Taxa de Cemitérios	18.000,00	19.114,20	20.392,94	21.757,23

11229000	Taxa de Limpeza Pública	250.000,00	265.475,00	283.235,28	302.183,72
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	66.000,00	70.085,40	74.774,11	79.776,50
11300000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
11300100	Cont. Mel. Exp. R.Água Pot. Esg. Sanit.	0,00	0,00	0,00	0,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.236.000,00	4.498.208,40	4.799.138,54	5.120.200,91
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.336.000,00	2.480.598,40	2.646.550,43	2.823.604,66
12102900	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS PÚBLICO	2.336.000,00	2.480.598,40	2.646.550,43	2.823.604,66
12102907	Contribuição Servidor Ativo Civil - RPPS	2.300.000,00	2.442.370,00	2.605.764,55	2.780.090,20
12102909	Contribuição Servidor Inativo Civil RPPS	36.000,00	38.228,40	40.785,88	43.514,46
12109900	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
12109952	Contribuição Servidor Assist. à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
12300000	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	1.900.000,00	2.017.610,00	2.152.588,11	2.296.596,25
13000000	RECEITA PATRIMONIAL	2.389.290,00	2.537.187,05	2.706.924,86	2.888.018,14
13100000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	2.500,00	2.654,75	2.832,35	3.021,84
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	2.500,00	2.654,75	2.832,35	3.021,84
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.317.790,00	2.461.261,20	2.625.919,58	2.801.593,59
13220000	DIVIDENDOS	600,00	637,14	679,76	725,24
13250000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	857.190,00	910.250,06	971.145,79	1.036.115,44
13250100	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	545.190,00	578.937,26	617.668,16	658.990,16
13250101	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - Royalties	16.000,00	16.990,40	18.127,06	19.339,76
13250102	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	55.000,00	58.404,50	62.311,76	66.480,42
13250103	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	176.490,00	187.414,73	199.952,78	213.329,62
13250105	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	20.000,00	21.238,00	22.658,82	24.174,70
13250106	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - Ações e Serviços Públicos	22.000,00	23.361,80	24.924,70	26.592,17
13250109	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	3.000,00	3.185,70	3.398,82	3.626,20
13250110	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	25.600,00	27.184,64	29.003,29	30.943,61
13250199	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	227.100,00	241.157,49	257.290,93	274.503,69
13250200	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	312.000,00	331.312,80	353.477,63	377.125,28
13250299	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	312.000,00	331.312,80	353.477,63	377.125,28
13280000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	1.460.000,00	1.550.374,00	1.654.094,02	1.764.752,91
13281000	Remuneração Invest. RPPS em Renda Fixa	1.460.000,00	1.550.374,00	1.654.094,02	1.764.752,91
13300000	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	69.000,00	73.271,10	78.172,94	83.402,71

13330000	Outras Receitas de Concessões e Permisões	69.000,00	73.271,10	78.172,94	83.402,71
15000000	RECEITA INDUSTRIAL	40.000,00	42.476,00	45.317,64	48.349,39
15200000	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	40.000,00	42.476,00	45.317,64	48.349,39
15202600	Receita da Indústria de Alimentação	40.000,00	42.476,00	45.317,64	48.349,39
16000000	RECEITA DE SERVIÇOS	83.000,00	88.137,70	94.034,11	100.324,99
16000300	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	28.000,00	29.733,20	31.722,35	33.844,58
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	28.000,00	29.733,20	31.722,35	33.844,58
16001300	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.309,50	5.664,71	6.043,67
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
16001302	Serviços de Venda de Editais	4.000,00	4.247,60	4.531,76	4.834,94
16004600	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.697.160,00	69.764.896,20	74.432.167,76	79.411.679,78
17200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	64.549.160,00	68.545.835,00	73.131.551,37	78.024.052,15
17210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.529.660,00	37.730.027,95	40.254.166,82	42.947.170,58
17210100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	22.800.000,00	24.211.320,00	25.831.057,31	27.559.155,04
17210102	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	22.000.000,00	23.361.800,00	24.924.704,42	26.592.167,15
17210103	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios - 1% Dez	400.000,00	424.760,00	453.176,44	483.493,95
17210104	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios - 1% Jul	400.000,00	424.760,00	453.176,44	483.493,95
17210105	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
17212200	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	500.000,00	530.950,00	566.470,56	604.367,44
17212270	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	500.000,00	530.950,00	566.470,56	604.367,44
17213300	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	9.935.460,00	10.550.464,97	11.256.291,08	12.009.336,95
17213311	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	4.074.700,00	4.326.923,93	4.616.395,14	4.925.231,98
17213312	Transf. Rec. do SUS-Bloco MAC	5.218.760,00	5.541.801,24	5.912.547,75	6.308.097,19
17213313	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	472.000,00	501.216,80	534.748,20	570.522,86
17213314	Transf.Recursos do SUS - Bloco Assistência Farmacèutica	170.000,00	180.523,00	192.599,99	205.484,93
17213315	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
17213400	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	572.200,00	607.619,18	648.268,90	691.638,09
17213500	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.132.000,00	1.202.070,80	1.282.489,34	1.368.287,87
17213501	Transferências do Salário-Educação	630.000,00	668.997,00	713.752,90	761.502,97
17213502	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	10.000,00	10.619,00	11.329,41	12.087,35
17213503	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	267.000,00	283.527,30	302.495,28	322.732,21

17213504	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	125.000,00	132.737,50	141.617,64	151.091,86
17213599	Outras Transferências Diretas do FNDE	100.000,00	106.190,00	113.294,11	120.873,49
17213600	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	90.000,00	95.571,00	101.964,70	108.786,14
17219900	Outras Transferências da União	500.000,00	532.032,00	567.624,94	605.599,05
17220000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	21.739.500,00	23.085.175,05	24.629.573,26	26.277.291,71
17220100	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	20.340.000,00	21.599.046,00	23.044.022,18	24.585.667,26
17220101	Cota-parte do ICMS	16.000.000,00	16.990.400,00	18.127.057,76	19.339.757,92
17220102	Cota-parte do IPVA	4.000.000,00	4.247.600,00	4.531.764,44	4.834.939,48
17220104	Cota-parte do IPI sobre Exportação	250.000,00	265.475,00	283.235,28	302.183,72
17220113	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	90.000,00	95.571,00	101.964,70	108.786,14
17223300	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.044.500,00	1.109.154,55	1.183.356,99	1.262.523,57
17229900	Outras Transferências do Estado	355.000,00	376.974,50	402.194,09	429.100,88
17229951	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	70.000,00	74.333,00	79.305,88	84.611,44
17229952	Outras Transferências do Estado	285.000,00	302.641,50	322.888,22	344.489,44
17240000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.280.000,00	7.730.632,00	8.247.811,28	8.799.589,86
17240100	Transferências de Recursos do FUNDEB	7.280.000,00	7.730.632,00	8.247.811,28	8.799.589,86
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.108.000,00	1.176.585,20	1.255.298,75	1.339.278,24
17309900	Transferências de Instituições Privadas	1.108.000,00	1.176.585,20	1.255.298,75	1.339.278,24
17500000	TRANSFERENCIAS DE PESSONAS	40.000,00	42.476,00	45.317,64	48.349,39
17509900	Outras Tranferencias de Pessoas	40.000,00	42.476,00	45.317,64	48.349,39
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
17610000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios União	0,00	0,00	0,00	0,00
17620000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
17620200	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
17629900	Outras Transferências Convênio Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.591.500,00	1.645.723,85	1.755.822,78	1.873.287,32
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	306.000,00	324.941,40	346.679,98	369.872,87
19110000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	29.000,00	30.795,10	32.855,29	35.053,31
19113800	Multas e Juros do IPTU	10.500,00	11.149,95	11.895,88	12.691,72
19113900	Multas e Juros do ITBI	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
19114000	Multas e Juros do ISS	2.500,00	2.654,75	2.832,35	3.021,84

19119900	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	15.000,00	15.928,50	16.994,12	18.131,02
19130000	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	96.000,00	101.942,40	108.762,35	116.038,55
19131100	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	63.714,00	67.976,47	72.524,09
19131200	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
19131300	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.619,00	11.329,41	12.087,35
19139900	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	25.000,00	26.547,50	28.323,53	30.218,37
19180000	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
19190000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	181.000,00	192.203,90	205.062,34	218.781,01
19191500	Multas Previstas na Legislação Trânsito	180.000,00	191.142,00	203.929,40	217.572,28
19199900	Outras Multas	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.131.500,00	95.349,85	101.728,75	108.534,41
19210000	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
19219900	Outras Indenizações	1.000,00	1.061,90	1.132,94	1.208,73
19220000	RESTITUIÇÕES	1.130.500,00	94.287,95	100.595,81	107.325,67
19220100	Restituições de Convênios	500,00	530,95	566,47	604,37
19221000	Compensações Financeiras Entre Reg. Geral e RPPS	100.000,00			
19229900	Outras Restituições	1.030.000,00	93.757,00	100.029,34	106.721,31
19229952	Outras Restituições	1.030.000,00	93.757,00	100.029,34	106.721,31
19300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.151.000,00	1.222.246,90	1.304.015,22	1.391.253,84
19310000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.115.000,00	1.184.018,50	1.263.229,34	1.347.739,38
19311100	Receita da Dívida Ativa do IPTU	750.000,00	796.425,00	849.705,83	906.551,15
19311200	Receita da Dívida Ativa do ITBI	20.000,00	21.238,00	22.658,82	24.174,70
19311300	Receita da Dívida Ativa do ISS	45.000,00	47.785,50	50.982,35	54.393,07
19319900	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	300.000,00	318.570,00	339.882,33	362.620,46
19320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	36.000,00	38.228,40	40.785,88	43.514,46
19329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	36.000,00	38.228,40	40.785,88	43.514,46
19329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	36.000,00	38.228,40	40.785,88	43.514,46
19900000	RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	3.185,70	3.398,82	3.626,20
19909900	Outras Receitas	3.000,00	3.185,70	3.398,82	3.626,20
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	13.291.650,00	13.265.201,14	13.085.743,09	13.961.179,30
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00

21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
21140000	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	1.346.000,00	642.015,40	684.966,23	730.790,47
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	200.000,00	213.380,00	227.655,12
22150000	Alienação de Veículos	40.000,00	42.015,40	44.826,23	47.825,11
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	110.000,00	200.000,00	213.380,00	227.655,12
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.196.000,00	400.000,00	426.760,00	455.310,24
22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	1.196.000,00	400.000,00	426.760,00	455.310,24
23000000	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.945.650,00	11.623.185,74	12.400.776,86	13.230.388,83
24200000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.236.960,00	4.499.227,82	4.800.226,17	5.121.361,30
24210000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.662.960,00	2.827.797,22	3.016.976,86	3.218.812,61
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	2.662.960,00	2.827.797,22	3.016.976,86	3.218.812,61
24210101	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Investimento	2.662.960,00	2.827.797,22	3.016.976,86	3.218.812,61
24220000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.574.000,00	1.671.430,60	1.783.249,31	1.902.548,69
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde (SUS	1.574.000,00	1.671.430,60	1.783.249,31	1.902.548,69
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.708.690,00	7.123.957,91	7.600.550,70	8.109.027,54
24710000	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	4.002.690,00	4.250.456,51	4.534.812,05	4.838.190,98
24710100	Transferências Convênios União p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
24710200	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	975.000,00	1.035.352,50	1.104.617,58	1.178.516,50
24710400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	243.750,00	258.838,13	276.154,40	294.629,12
24710500	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp.	1.127.440,00	1.197.228,54	1.277.323,13	1.362.776,04
24719900	Outras Transferências de Convênio União	1.656.500,00	1.759.037,35	1.876.716,95	2.002.269,31
24720000	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	2.706.000,00	2.873.501,40	3.065.738,64	3.270.836,56
24720100	Transferências Convênios Estados p/ SUS	430.000,00	456.617,00	487.164,68	519.755,99
24720200	Transf. Convênios Estados p/ Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
24720400	Transf. Conv. União dest. Prog. Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
24720500	Transf.Conv.Estados destinados Prog.Infra-Estrut.Transportes	1.130.000,00	1.199.947,00	1.280.223,45	1.365.870,40
24729900	Outras Transf. de Convênio dos Estados	1.146.000,00	1.216.937,40	1.298.350,51	1.385.210,16
70000000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	6.348.000,00	6.740.941,20	7.185.273,29	7.658.920,38
72000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.348.000,00	6.740.941,20	7.185.273,29	7.658.920,38

72100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.550.000,00	3.769.745,00	4.015.304,07	4.276.880,21
72102900	Contribuições Prev. do Regime Própiro	3.550.000,00	3.769.745,00	4.015.304,07	4.276.880,21
72102901	Contrbuição Patronal - Ativo Civil	2.300.000,00	2.442.370,00	2.605.764,55	2.780.090,20
72102903	Contribuição Patronal - Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
72102905	Contribuição Patronal - Pensionist Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72102915	Cont. Prev. Regime Parcelamento Debitos RPPS	1.250.000,00	1.327.375,00	1.409.539,51	1.496.790,01
72109900	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
72109951	Cont.Patrimonial Assist. à Saúde Servido	0,00	0,00	0,00	0,00
79000000	Outras Receitas Correntes	2.798.000,00	2.971.196,20	3.169.969,23	3.382.040,17
79100000	MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
79140000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
79200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
79210000	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
79229900	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00
79300000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
79320000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
79329900	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
79329952	Rec.D.Ativa NãoTrib. Outras Restituições	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
79400000	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	2.748.000,00	2.918.101,20	3.113.322,17	3.321.603,42
79400100	REC. DEC DE APOR PERIOD AMORT DEF ATUARI	2.748.000,00	2.918.101,20	3.113.322,17	3.321.603,42
90000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	8.708.000,00	9.247.025,20	9.865.651,19	10.525.663,25
95000000	FUNDEB	8.708.000,00	9.247.025,20	9.865.651,19	10.525.663,25
11000000	RECEITA TRIBUTÁRIA	240.000,00	254.856,00	271.905,87	290.096,37
11100000	IMPOSTOS	240.000,00	254.856,00	271.905,87	290.096,37
11120000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	240.000,00	254.856,00	271.905,87	290.096,37
11120100	ITR - Imp.s/Prop. Territ.Rural	240.000,00	254.856,00	271.905,87	290.096,37
17000000	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.468.000,00	8.992.169,20	9.593.745,32	10.235.566,88
17200000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.418.000,00	4.691.474,20	5.005.333,82	5.340.190,66
17210000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.418.000,00	4.691.474,20	5.005.333,82	5.340.190,66
17210100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	4.400.000,00	4.672.360,00	4.984.940,88	5.318.433,43
17210102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	4.400.000,00	4.672.360,00	4.984.940,88	5.318.433,43
17210105	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

17213600	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	18.000,00	19.114,20	20.392,94	21.757,23
17220000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	4.050.000,00	4.300.695,00	4.588.411,50	4.895.376,22
17220100	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	4.050.000,00	4.300.695,00	4.588.411,50	4.895.376,22
17220101	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	3.200.000,00	3.398.080,00	3.625.411,55	3.867.951,58
17220102	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	800.000,00	849.520,00	906.352,89	966.987,90
17220104	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	50.000,00	53.095,00	56.647,06	60.436,74
Totais		94.900.000,00	98.820.000,00	104.357.521,13	111.331.991,59

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

Marcos Aurelio Costa Lagares
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Exercício de 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

R$ unidade

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributo/ Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2016	2017	2018	
Desconto IPTU Pagamento à vista	IPTU	150.000	161.265	173.150	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa	Divida Ativa Tributária	220.000	236.522	253.954	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Anistia de Multa e Juros Divida Ativa. Lei Municipal 2032, de 19 de maio de 2010	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	130.000	139.763	150.064	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Incentivos Fiscais p/Instalação de Empresas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	80.000	86.008	92.347	Aumento da Base de Contribuites, mediante o incentivo para que novos empreendimentos Mun.Carmo Paranaíba, gerando mais empregos
Isenção Tributos Entidades Filantrópicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	5.000	5.376	5.772	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção IPTU e ISSQN relativos a construção de Unidades Habitacionais. Lei Municipal 2064 de 20 de Dezembro 2010.	IPTU/ISSQN	27.500	29.565	31.744	Parceria entre Estado e Município. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
Isenção de todos Tributos Municipais à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa. Lei Municipal 2944, de 02 de Dezembro de 2008	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	27.500	29.565	31.744	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Isenção Tributos Municipais aos Portadores de Doenças Crônicas	IPTU/ITBI/ISSQN/Taxas Diversas	35.000	37.629	40.402	Previsão na estimativa da Receita Orçamentária
Totais		675.000	725.693	779.176	

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2013												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	4.688.119	4.209.598	3.545.501	3.940.985	3.698.913	4.251.678	3.456.197	3.949.269	4.692.398	4.439.225	5.166.914	5.219.588	51.258.385
Receitas Tributárias	167.923	208.745	311.795	258.840	213.790	459.006	298.128	411.238	1.084.529	468.194	352.837	344.345	4.579.371
I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	74	80.724	636.003	62.399	41.725	17.138	838.063
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	291	30.565	24.860	24.314	36.474	272.293	85.612	92.040	35.316	99.507	95.968	119.144	916.383
I.R.R.F. s/Outros Rend.	533	27	163	15.093	1.055	744	549	1.007	3.443	3.175	-11.921	3.392	17.259
I.T.B.I	55.514	56.695	145.681	77.631	59.111	72.218	72.733	86.045	68.624	113.456	104.832	42.429	954.970
I.S.S.Q.N	80.480	82.834	92.104	111.249	98.862	99.706	122.854	103.029	107.643	144.899	90.190	138.073	1.271.922
Taxas	31.106	38.624	48.986	30.553	18.289	14.046	16.305	48.394	233.500	44.759	32.043	24.169	580.773
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	97.190	102.859	337.580	209.977	208.443	215.049	175.811	280.944	220.812	225.740	225.699	354.118	2.654.227
Cont. Previd. Reg. Próprio	0	6.459	251.548	131.425	131.759	133.571	134.502	135.518	135.361	135.125	134.623	268.573	1.598.465
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	97.190	96.400	86.033	78.552	76.689	81.478	41.308	145.426	85.452	90.615	91.076	85.545	1.055.762
Receita Patrimonial	34.422	-48.514	-185.067	189.118	-391.014	-214.418	110.783	70.836	108.696	110.264	1.077.879	113.789	976.774
Receitas Imobiliárias	97	59	416	405	206	275	425	1.356	952	283	193	96	4.764
Rendimentos de Aplicação	32.228	31.777	33.698	37.162	36.890	40.172	46.470	44.102	44.029	46.976	45.894	50.082	489.478
Rendimentos Aplicação RPPS	1.530	-80.804	-220.145	150.056	-428.832	-255.587	62.202	24.655	62.751	60.219	1.030.829	62.699	469.574
Receita de Concessões e Permissões	567	454	964	1.494	722	723	1.686	723	964	2.787	964	912	12.959
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	2.310	2.679	2.349	2.739	2.704	3.050	2.972	1.475	2.465	1.366	1.056	35	25.690
Receitas de Serviços	768	1.583	1.151	3.118	2.532	2.665	10.263	5.246	1.911	3.971	1.194	1.925	36.327
Serviços de Transporte	568	683	551	1.118	932	1.015	8.863	3.096	761	3.021	819	0	21.427
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	500	0	0	0	0	500
Serviços de Agua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	200	900	600	2.000	1.600	1.650	1.400	1.650	1.150	950	375	1.925	14.400
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	4.343.714	3.882.293	3.012.293	3.206.377	3.619.739	3.757.305	2.826.654	3.144.843	3.236.964	3.588.904	3.469.338	4.317.370	42.405.792
Cota-Parte do F.P.M	1.252.146	1.684.628	970.221	1.041.025	1.495.811	1.247.944	888.695	1.161.955	961.670	961.685	1.337.684	2.018.054	15.021.519
Cota-Parte do I.T.R	2.542	1.514	1.207	1.998	5.751	1.332	0	0	27.383	205.420	14.516	19.740	281.403
Fundo Especial Petroleo-FEP	17.568	18.626	18.452	16.220	16.067	14.890	16.340	17.697	18.668	20.041	19.858	19.078	213.505
Transf.Recursos do S.U.S	560.008	386.520	447.144	553.908	467.121	597.784	443.808	464.903	427.456	625.124	549.954	555.723	6.079.452
Transferencias Salario Educacao	38.441	65.199	38.886	38.166	37.514	38.103	39.240	39.679	40.290	40.297	41.217		457.032
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	8.400	0	0	0	0	0	0	0	8.400
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	19.204	192.040
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.865	9.865	12.346	7.384	9.865	0	19.730	9.865	9.865	88.785
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0		24.102	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	6.026	72.307
FNAS	36.293	26.017	43.727	28.619	39.085	1.256	51.521	38.330	34.696	43.258	30.177	66.003	438.983
Auxilio Financeiro aos Municipios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	309.408	0	0		309.408
Transf. da Cota-Parte do ICMS	819.893	789.542	726.428	812.618	802.019	1.058.115	828.936	834.689	859.272	1.002.243	899.058	959.413	10.392.226
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.011.718	302.904	298.456	182.011	106.790	84.370	76.066	79.281	57.973	39.377	30.265	56.920	2.326.131
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	18.265	14.029	12.386	11.199	14.993	15.649	15.431	16.505	15.013	16.041	17.788	19.010	186.310
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	73	0	0	2.286	0	0	0	0	0	0	0	0	2.359
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	0	50.000	9.919	5.300	35.880	5.300	0	0	0	0	0	34.616	141.014
Outras Transferências do Estado	0	27.072	0	0	0	0	0	0	0	32.486	0	5.414	64.973
Transferencias de Pessoas	0	172	164	11	485	0	34	0	13.114	300	0	940	15.220
Transf. de Recursos do FUNDEB	586.767	516.069	426.100	459.843	477.652	577.910	433.969	456.708	446.793	480.595	493.726	527.363	5.883.494
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2013												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	77.077	77.077	0	0	0	77.077	0	0	231.231
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	41.793	59.952	65.401	70.817	42.713	29.021	31.587	34.687	37.021	40.285	38.910	88.016	580.204
Multas Juros Mora I.P.T.U	0	0	0	0	0	47	0	0	0	16	0		63
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	116	422	501	116	193	0	71	116	626	90	102	1.524	3.877
Multa e Juros Mora-de outros tributos	620	787	1.264	2.181	1.405	1.065	1.276	1.147	1.786	1.707	1.658	2.306	17.203
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	1.801	2.388	3.620	6.425	5.205	3.466	3.523	5.134	6.201	7.044	6.588	9.673	61.068
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	35	114	260	46	98	11	23	20	141	15	10	303	1.075
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	215	312	531	1.020	727	513	757	607	1.033	1.567	1.230	1.871	10.383
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	873	4.486	1.227	1.380	1.354	2.619	3.562	943	1.968	5.495	6.020	39.431	69.358
Rec. D.Ativa I.P.T.U	20.770	38.211	48.757	54.297	30.246	19.806	20.232	24.905	21.771	22.597	21.310	28.518	351.420
Receita Divida Ativa ITBI	0	1.540	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.540
Rec. Divida Ativa ISSQN	15.474	9.165	4.061	2.127	1.338	191	213	61	1.569	141	112	1.745	36.198
Receita Divida Ativa Outros tributos	1.496	2.312	5.179	3.226	1.986	1.303	1.930	1.754	1.926	1.614	1.881	2.645	27.253
Rec.D.Ativa não tributária	394	213	0	0	160	0	0	0	0	0	0	0	767
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	73.072	78.298	422.506	402.684	305.335	307.045	309.836	311.995	312.569	313.394	314.391	342.093	3.493.219
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	206	4.393	249.489	129.528	129.710	131.244	131.991	133.374	132.944	132.671	132.424	260.065	1.568.039
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	0	0	98.356	197.672	99.316	98.842	100.285	100.773	101.264	101.757	102.122	1.351	1.001.738
Receita de Divida Ativa Não Tributária	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
Multas e Juros Mora Div.Ativ. Outras Contribuições	34.322	35.360	36.116	36.939	37.764	38.414	39.015	39.302	39.816	40.421	41.300	42.132	460.902
Receitas de Capital	0	98.200	29.645	515.010	283.216	0	66.951	0	0	277.623	80.732	138.406	1.489.783
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124.354	0	0	124.354
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39.436	37.235	33.264	109.935
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	29.645	0	0	0	66.951	0	0	0	0	0	96.596
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	98.200	0	0	200.000	0	0	0	0	53.833	0	44.367	396.400
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	219.050	83.216	0	0	0	0	0	0	0	302.246
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	295.980	0	0	0	0	0	60.000	43.497	60.775	460.252
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	414.591	486.278	482.687	363.031	419.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	620.913	558.523	401.739	414.591	486.278	482.687	363.031	419.691	385.467	497.792	460.281	488.170	5.579.163
Totais	4.140.279	3.827.572	3.595.912	4.444.089	3.801.187	4.076.057	3.469.954	3.841.572	4.619.500	4.532.449	5.101.756	5.211.917	50.662.223

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2014												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Receitas Correntes	6.424.241	5.141.635	4.790.324	4.642.564	4.876.985	4.090.467	4.552.313	4.716.422	4.601.850	4.949.266	5.648.793	6.748.740	61.183.600
Receitas Tributárias	237.176	268.676	274.824	326.703	349.979	286.434	418.777	490.180	543.438	871.878	1.273.524	679.160	6.020.748
Imposto s/Propried.Territorial Rural	5.792	5.272	1.906	4.864	1.486	2.238	71.820	152.634	68.115	298.483	59.205	27.905	**699.720**
I.P.T.U	3.538	0	0	0	0	0	0	0	0	166.687	673.094	84.677	927.996
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	39.095	68.537	72.234	32.510	95.864	97.451	66.641	121.330	108.967	77.432	74.862	233.236	1.088.159
I.R.R.F. s/Outros Rend.	3.258	2.997	3.059	5.158	4.385	4.665	4.093	1.503	2.736	7.587	6.840	17.281	63.562
I.T.B.I	55.979	56.638	44.506	72.940	73.428	57.318	77.662	87.953	137.427	106.858	99.553	55.920	926.184
I.S.S.Q.N	96.152	94.105	117.459	197.258	157.566	112.318	179.687	109.892	212.737	155.309	111.383	218.056	1.761.921
Taxas	33.363	41.128	35.660	13.974	17.250	12.442	18.874	16.869	13.455	59.521	248.586	42.084	553.206
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	220.481	237.021	225.375	242.115	232.370	251.577	249.158	273.133	252.054	255.377	259.060	552.343	**3.250.063**
Cont. Previd. Reg. Próprio de Previdencia	132.589	146.694	139.573	150.535	140.921	148.146	147.350	160.409	147.303	147.419	147.392	444.477	2.052.809
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	87.892	90.327	85.802	91.580	91.449	103.431	101.808	112.724	104.751	107.958	111.668	107.866	1.197.254
Receita Patrimonial	87.138	153.937	729.150	157.002	167.786	166.179	257.991	161.589	180.103	187.681	175.026	192.349	**2.615.932**
Receitas Imobiliárias	0	99	102	305	178	203	331	76	203	331	51	229	2.108
Rendimentos de Aplicação	55.875	61.024	61.515	75.325	79.283	84.731	167.099	95.700	100.395	101.198	93.825	99.037	1.075.208
Rendimentos Aplicação RPPS	31.263	92.318	67.025	79.645	87.435	80.227	88.908	65.432	78.488	84.500	80.895	91.938	928.075
Receita de Concessões e Permissões	0	495	509	1.526	890	1.017	1.653	381	1.017	1.653	254	1.144	10.541
Receita de Cessão de Direitos	0	0	600.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600.000
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	0	2.722	1.907	1.424	3.250	1.034	2.440	2.210	1.920	2.054	1.260	914	**21.135**
Receitas de Serviços	0	3.443	5.439	2.376	6.795	1.580	1.489	1.678	1.362	1.414	1.607	1.332	**28.514**
Serviços de Transporte	0	2.963	4.209	2.126	6.795	1.230	1.460	1.478	1.212	1.277	1.407	1.332	25.487
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	0	0	0	0	350	0	200	150	100	200	0	1.000
Serviços de Agua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	0	480	1.230	250	0	0	30	0	0	37	0	0	2.027
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.777.011	4.397.056	3.504.082	3.864.116	4.060.162	3.337.122	3.542.523	3.719.223	3.517.526	3.370.724	3.845.763	5.270.059	**48.205.367**
Cota-Parte do F.P.M	1.865.304	1.991.872	1.181.569	1.348.562	1.797.124	1.347.727	1.157.527	1.406.199	1.232.651	1.164.982	1.542.002	2.480.166	18.515.686
Cota-Parte do I.T.R	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundo Especial Petroleo-FEP	21.701	0	23.945	23.464	21.720	23.311	21.671	23.317	23.816	47.615	23.062	22.817	276.438
Transf.Recursos do S.U.S	629.039	397.837	452.047	474.976	449.103	387.484	657.551	393.919	465.006	517.632	538.470	602.788	6.165.853
Transferencias Salario Educacao	81.107	0	73.460	41.972	42.652	41.473	43.437	44.017	45.597	45.090	45.453	45.279	551.536
Transf. Direta FNDE ao PDDE	0	0	0	0	4.300	0	0	0	0	0	0	0	4.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	22.384	22.654	22.114	22.432	22.396	22.384	22.396	516	45.800	0	203.076
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	9.511	0	76.085
Outras Transferencias do FNDE	123.965	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	123.965
Transf Fin. ICMS Desco LC 87/96	5.787	5.787	0	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	5.787	11.574	69.447
Cota Parte Compens.Financeira Rec.Minerais (CFEM)	0	0	0	0	0	0	47.111	0	0	0	0	0	47.111
FNAS	42.718	77.171	23.046	36.404	27.118	11.285	26.799	60.953	0	57.031	42.639	47.510	452.674
Auxilio Financeiro aos Municipios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	121.306	0	0	349.990	0	0	0	0	0	0	0	0	471.297
Transf. da Cota-Parte do ICMS	922.334	815.030	842.584	852.586	838.589	847.045	900.239	882.018	957.416	942.489	981.636	952.724	10.734.691
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.179.332	365.466	346.638	160.092	134.476	88.859	114.380	99.807	71.312	51.189	34.349	51.572	2.697.472
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	16.579	14.008	13.716	14.952	16.293	15.486	16.382	16.881	15.882	13.146	19.549	19.287	192.161
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	4.775	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.775
Trans.Rec.Est.p/Prog. de Saude	43.799	141.730	0	982	5.300	41.273	-5.475	51.205	6.629	7.399	6.629	6.629	306.098
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	27.072	0	0	0	17.030	0	0	0	44.102
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	30.692	1	0	0	0	100	30.793
Transf. de Recursos do FUNDEB	719.263	587.955	522.694	522.184	532.980	495.099	494.315	503.225	519.173	508.136	550.526	563.868	6.519.419
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2014												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	125.322	0	0	0	125.322	0	0	0	250.643
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	0	200	0	0	700	350	200	0	0	201	350	465.745	467.746
Outras Receitas Correntes	102.434	78.781	49.547	48.829	56.642	46.542	79.935	68.409	105.447	260.138	92.554	52.583	1.041.842
Multas Juros Mora I.P.T.U	5.505	1	51	8	73	12	2	103	111	40	84	1.630	7.619
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	467	49	38	83	201	47	96	77	128	226	333	194	1.938
Multa e Juros Mora-de outros tributos	2.778	31	85	118	529	76	80	143	135	112	169	720	4.974
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	2.113	3.283	4.527	3.943	6.313	2.834	5.485	5.764	6.243	4.294	4.053	4.357	53.210
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	25	453	59	465	461	9	62	131	217	62	77	944	2.965
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	787	1.519	1.726	2.213	2.678	1.227	2.572	2.358	2.507	1.948	1.855	2.231	23.622
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	29.521	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29.521
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	340	0	349	0	150	0	0	0	0	0	0	839
Outras Restituicoes	19.232	1.342	93	294	30	16	3.771	2.584	2.566	605	65	572	31.170
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	53.787	220.593	54.256	7.139	335.775
Rec. D.Ativa I.P.T.U	37.453	25.096	28.237	26.675	28.318	28.638	44.168	37.562	25.465	20.472	20.787	21.577	344.447
Receita Divida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rec. Divida Ativa ISSQN	6.516	9.250	7.306	6.937	9.190	6.166	7.283	7.693	6.471	5.509	4.992	6.968	84.280
Receita Divida Ativa Outros tributos	22.320	7.319	7.425	7.745	8.553	7.368	16.379	11.921	7.817	6.278	5.882	6.251	115.260
Rec.D.Ativa não tributária	5.239	578	0	0	296	0	23	0	0	0	0	0	6.137
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	0	0	0	0	0	15	72	0	0	0	0	87
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	338.293	249.590	500.249	340.156	340.964	350.300	352.858	354.061	355.760	357.395	358.120	761.359	4.659.104
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	133.906	139.371	141.845	143.938	143.509	146.027	144.272	144.027	144.678	144.821	144.298	424.320	1.995.013
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas Decorrentes Aportes Periodicos	204.387	110.220	110.616	111.577	111.728	117.600	117.873	118.748	119.175	119.755	120.185	242.434	1.604.297
Receita de Divida Ativa Não Tributária	0	0	115.635	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
Multas e Juros Mora Div.Ativ. Outras Contribuições	0	0	132.153	46.095	47.182	48.127	48.787	49.359	49.981	50.893	51.712	52.678	576.968
Receitas de Capital	33.264	219.372	346.014	810.247	926.704	1.847.165	871.863	28.126	428.426	0	48.750	1.843.619	7.403.550
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienacao de Bens Imóveis Urbanos	33.264	33.264	33.264	28.126	206.008	1.374.165	33.264	28.126	28.426	0	0	1.843.619	3.641.526
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	48.750	0	0	0	0	0	0	0	48.750	0	97.500
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0		130.000	0	490.000	210.000	0	0	0	0	0	0	830.000
Transferencia Recursos União p/ SUS	0	16.000	0	430.082	0	0	933.720	0	350.000	0	0	0	1.729.802
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	140.108	0	0	0	195.000	0	0	0	0	0	0	335.108
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	3.000	27.000	0	0	0	0	0	30.000
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	30.000	54.000	352.039	230.696	65.000	-134.121	0	50.000	0	0	0	647.614
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	80.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0	0	92.000
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	461.429	453.227	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	799.026	639.487	477.282	477.368	558.751	461.429	453.227	512.665	470.232	495.215	528.505	551.368	6.424.555
Totais	5.996.772	4.971.111	5.159.305	5.315.599	5.585.901	5.826.803	5.323.808	4.585.944	4.915.804	4.811.445	5.527.158	8.802.351	66.821.699

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Receitas Correntes	6.379.157	5.332.761	5.180.601	4.771.757	5.156.071	5.310.768	5.005.131	4.702.239	4.888.949	6.104.423	4.975.314	6.515.324	64.122.496
Receitas Tributárias	221.986	271.349	461.923	304.272	281.511	478.173	299.906	276.351	691.298	1.520.498	522.392	527.783	5.857.442
I.T.R. Municipios Conveniados	10.565	6.892	12.911	5.427	10.825	105.545	6.961	5.401	31.332	264.738	36.361	21.644	518.803
I.P.T.U	0	0	0	0	0	0	0	103	150.375	700.514	101.960	69.495	1.022.448
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	222	33.356	127.383	92.799	73.271	100.107	45.062	46.882	179.598	34.704	126.091	145.606	1.005.081
I.R.R.F. s/Outros Rend.	209	3.342	3.942	6.127	4.399	5.138	6.342	4.892	3.341	15.807	5.649	19.202	78.389
I.T.B.I	74.537	87.132	160.692	66.358	79.859	86.106	98.772	91.685	93.094	65.860	71.814	73.587	1.049.496
I.S.S.Q.N	102.048	108.040	111.402	118.371	101.178	169.056	127.350	115.793	163.934	175.781	139.061	161.775	1.593.790
Taxas	34.404	32.587	45.593	15.191	11.979	12.221	15.418	11.593	69.423	263.094	41.456	36.475	589.435
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	109.477	123.619	431.047	284.601	311.202	333.903	326.475	343.311	327.326	341.635	334.577	499.751	3.766.925
Cont. Previd. Reg. Próprio	93	6.247	321.323	156.785	162.659	165.894	165.925	165.990	165.777	165.199	165.139	328.074	1.969.104
Cont. p/Custeio Serv.Ilum.Publica	109.384	117.373	109.724	127.816	148.543	168.009	160.551	177.322	161.549	176.436	169.438	171.677	1.797.821
Receita Patrimonial	211.656	180.689	227.029	211.663	227.931	235.437	307.453	248.623	238.090	308.242	250.782	266.753	2.913.746
Receitas Imobiliárias	25	127	189	162	378	162	297	135	270	162	162	216	2.287
Rendimentos de Aplicação	98.975	102.929	125.490	112.839	115.212	123.628	148.620	119.901	113.242	135.013	106.958	105.832	1.408.636
Rendimentos Aplicação RPPS	112.528	76.998	100.404	97.716	109.849	110.836	157.051	127.912	123.228	172.257	142.851	159.624	1.491.254
Receita de Concessões e Permissões	127	636	946	946	1.891	810	1.486	675	1.351	810	810	1.081	11.569
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Industrial	60	1.620	1.230	1.610	1.684	1.840	2.304	824	2.244	1.314	2.310		17.040
Receitas de Serviços	1.088	2.269	594	1.487	3.009	760	2.174	2.368	1.720	1.550	8.830	1.924	27.772
Serviços de Transporte	1.050	2.169	506	1.437	2.509	560	2.174	1.968	1.570	1.550	1.718	1.474	18.684
Serviços de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Administrativos	0	100	50	50	500	200	0	400	150	0	7.112	450	9.012
Serviços de Agua	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Cemitério	38		38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	76
Outros Servicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	5.721.966	4.302.592	3.989.328	3.903.426	4.239.894	4.117.857	3.989.129	3.774.427	3.539.778	3.780.520	3.792.224	4.959.194	50.110.336
Cota-Parte do F.P.M	1.892.460	1.931.835	1.407.058	1.518.589	1.867.440	1.624.862	1.203.160	1.407.179	1.173.174	1.335.267	1.507.621	1.733.591	18.602.236
Cota- Parte FPM entregue em Julho		0	0	0	0	0	220.166	0	0	0	0	0	220.166
Cota-Parte FPM entregue dezembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	815.696	815.696
Fundo Especial Petroleo-FEP . Compens.Financeira	19.825	17.868	13.163	14.921	17.298	17.338	19.713	18.300	18.498	16.714	16.948	18.084	208.669
Transf.Recursos do S.U.S	716.204	302.766	541.925	542.508	540.372	715.919	697.731	529.166	687.601	513.489	580.909	474.673	6.843.263
Transferencias Salario Educacao	93.155	82.241	47.601	46.267	46.699	46.318	46.763	47.779	44.625	48.428	46.391	43.841	640.109
Transf. Direta FNDE ao PDDE		4.300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.300
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	22.900	0	22.324	22.324	22.324	22.324	21.688	23.968	22.828	22.828	22.828	22.828	249.164
Transf. Direta ao PNATE	9.511	0	0	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	9.570	0	86.067
Outras Transferencias do FNDE	0	0	0	0	0	0	19.938	0	0	0	0	0	19.938
Transf Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0	0	23.843	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	5.961	71.529
Transferências do FNAS	40.462	27.883	30.259	8.400	80	16.325	30.050	85.475	7.646	33.419	18.744	5.145	303.888
Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferencias da Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.645	25.322	25.322	101.290
Transf. da Cota-Parte do ICMS	886.009	834.251	849.907	877.453	867.531	896.085	871.441	902.067	923.967	932.796	957.776	1.006.726	10.806.011
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.308.633	438.577	463.789	199.387	129.998	124.386	157.275	143.968	101.768	44.145	33.544	80.559	3.226.030
Cota-Parte IPI s/ Exportacao	24.036	14.301	14.032	14.668	16.579	15.788	14.737	15.679	15.628	18.483	16.835	16.317	197.082
Contrib. Interv Dom Econ CIDE	98	244	0	0	0	0	4.858	0	0	14.102	0	0	19.301
Trans.Rec Est p/Prog. de Saude	0	40.000	21.886	75.452	11.269	70.969	17.563	59.689	6.629	124.343	6.500	101.438	535.718
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	26.470	6.618	6.618	6.618	6.618	6.618	6.618	13.235	79.411
Transferencias de Pessoas	0	0	0	0	0	0	23.752	0	0	0	0	150	23.902
Transf. de Recursos do FUNDEB	708.023	608.326	576.633	550.045	552.732	545.094	492.825	518.831	514.967	520.410	534.491	593.560	6.715.937
Transf. Uniao Destin.Prog.Combate	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Assis.Soc	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2015 a 2018
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2017
Projeção da Receita para o período de 2016 a 2019

R$ Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2015												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Arrecadado
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	125.322	0	125.322	0	0	0	0	0	250.643
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Inst.Privadas	650	0	750	0	250	300	0	200	300	83.304	2.167	2.066	89.986
Outras Receitas Correntes	112.925	250.622	69.451	64.698	91.441	142.798	77.690	56.334	88.493	150.663	64.200	259.919	1.429.235
Multas Juros Mora I.P.T.U	6	11	20	86	35	74	7	31	294	39	1.427	1.817	3.846
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	68	59	9	68	265	819	137	233	571	82	287	116	2.716
Multa e Juros Mora-de outros tributos	1	2	147	174	443	458	343	238	1.344	151	454	763	4.517
Mul.Jur.Mora Divida Ativa IPTU	7.558	3.315	6.875	6.065	7.454	6.190	6.522	5.515	7.907	18.037	5.254	9.031	89.724
Multa e Juros Mora Divita Ativa ISS	934	1.264	223	210	146	61	838	6	163	83	5	307	4.240
Multa Jur. Mora Divida Ativa Outros Trib	4.063	2.200	3.005	2.312	3.375	2.476	3.195	3.233	2.644	3.450	2.169	3.810	35.934
M.Jur.Mora Cont.Prev.Org.P.Publ.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56.991	0	0	56.991
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	5.127	0	0	0	0	0	5.127
Compensação Financeira entre Regimes	3.569	192.061	6.402	6.402		79.220	0	0	0	0	0	0	287.654
Outras Restituicoes	708	0	14	0	18.786	247	1.999	385	25.992	7.916	565	1.450	58.062
Rec. D.Ativa I.P.T.U	50.332	28.232	37.845	36.286	46.037	43.020	45.124	36.257	39.501	52.047	41.845	64.681	521.208
Receita Divida Ativa ITBI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.313	1.313
Rec. Divida Ativa ISSQN	23.256	13.930	4.057	3.234	3.532	1.222	4.714	463	1.509	1.048	885	2.460	60.309
Receita Divida Ativa Outros tributos	21.313	9.487	10.853	9.859	11.367	9.013	9.654	9.950	8.567	10.671	9.768	17.125	137.628
Rec.D.Ativa não tributária	1.118	60	0	0	0	0	30	23	0	146	0	0	1.377
Receita Divida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	0	2	0	0	0	0		0	0	0	1.540	157.048	158.590
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	908	4.029	1.047.371	482.985	488.346	492.274	494.357	490.538	492.082	500.628	497.364	665.543	5.656.427
Contribuicao Patronal - Ativo Civil	628	2.299	606.740	260.330	263.756	267.160	268.147	263.226	263.664	271.098	267.011	430.138	3.164.196
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	280	1.730	440.632	222.655	224.591	225.115	226.211	227.312	228.418	229.530	230.353	235.406	2.492.232
Receita de Divida Ativa Não Tributária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas e Juros Mora de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Capital	0	0	0	0	84.000	108.000	0	0	0	576.579	295.741	501.532	1.565.852
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	195.156	92.781	227.094	515.031
Alienacao de Bens Moveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	67.759	13.539	11.888	93.186
Alienacao de Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans.Conv.Uniao Prog.Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	73.125	73.125
Transf. De Convenio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122.925	122.925
Outras Transf. de Convenio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99.421	0	99.421
Transferencias Conv.Estados p/Prog.Infra-estrutura Trar	0	0	0	0	84.000	0	0	0	0	210.000	90.000	0	384.000
Trans. Conv.Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p/ SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103.664	0	0	103.664
Outras Transf. Convenio Estados	0	0	0	0	0	108.000	0	0	0	0	0	66.500	174.500
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	824.413	645.171	549.539	527.873	579.667	554.526	451.907	496.051	454.773	520.278	511.619	572.959	6.688.775
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	824.413	645.171	549.539	527.873	579.667	554.526	451.907	496.051	454.773	520.278	511.619	572.959	6.688.775
Totais	5.555.652	4.491.619	5.678.433	4.726.869	5.148.751	5.356.517	5.047.582	4.696.726	4.926.258	6.661.353	5.256.800	7.109.440	64.658.999

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Exercício de 2017

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V — R$ unidade

Evento	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	50.000
(-) Transferências Constitucional	0
(-) Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000
Redução Permanente de Despesa (II)	400.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	450.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	450.000

Notas Explicativas:

AUMENTO:
IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto

REDUÇÃO:
Controle de despesas discricionárias, tais como energia, telefone, materiais de expediente.

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.425.778	2.102.396	3.793.364	3.511.186	3.510.852	3.563.999	3.977.213	3.385.107	3.585.045	4.162.704	3.355.251	6.805.215	44.178.109
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.097.905	1.588.026	2.827.389	2.220.762	2.151.950	2.223.382	2.402.517	2.206.549	2.002.264	2.070.669	1.937.698	4.114.561	27.843.670
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	292.295	293.308	294.522	295.177	302.695	302.346	305.619	303.198	303.454	301.307	303.856	605.570	3.903.350
3.1.90.03	Pensoes	50.622	52.493	51.814	52.248	53.387	53.422	54.294	56.604	58.603	59.700	58.153	114.885	716.225
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	156.519	48.941	346.245	216.963	259.629	237.459	263.291	212.464	132.902	128.632	119.324	238.930	2.361.296
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	29.289	32.142	56.190	41.709	51.136	54.633	55.162	45.501	55.098	46.945	36.802	71.649	576.255
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.437.922	1.041.746	1.841.953	1.466.079	1.369.822	1.454.661	1.461.810	1.362.727	1.355.973	1.354.860	1.333.187	2.866.243	18.346.981
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	89.585	97.128	90.243	90.651	112.651	106.348	117.113	109.188	89.533	88.279	82.184	140.890	1.213.794
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0	3.598	0	0	0	0	0	0	3.598
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	41.673	22.268	146.421	57.936	2.630	10.916	145.229	116.866	6.702	90.945	4.192	76.393	722.170
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	14.551
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	971	1.013	1.047	1.086	1.129	1.171	1.214	1.264	1.314	1.421	1.449	1.471	14.551
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	326.902	513.357	964.928	1.289.338	1.357.773	1.339.446	1.573.482	1.177.294	1.581.467	2.090.614	1.416.104	2.689.183	16.319.888
3.3.30.41	Contribuicoes	6.600	13.480	6.600	15.134	16.555	28.530	16.570	17.200	15.901	16.216	14.984	22.444	190.214
3.3.50.41	Contribuicoes	432	432	94	526	526	40.526	526	526	4.785	526	10.096	10.622	69.618
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	50.750	47.500	10.000	58.500	54.750	49.750	15.000	43.750	112.000	442.000
3.3.70.41	Contribuicoes	1.008	12.098	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.248	6.988	76.326
3.3.71.70	Rateio pela Paertic.em Cons.Públicos	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	5.947	71.364
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	11.330	17.365	16.975	12.915	20.760	16.865	17.748	14.002	20.711	11.139	18.573	18.003	196.386
3.3.90.18	Auxilios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	5.744	57.885	155.638	191.729	193.884	268.968	252.534	241.345	239.223	285.126	315.129	397.105	2.604.312
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	2.110	1.090	2.621	0	353	0	5.909	0	8.528	20.610
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	1.690	0	1.098	16.511	139.264	68.982	75.236	54.646	84.186	40.580	47.946	530.137
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	468	251	0	0	0	0	1.100	188	600	600	0	0	3.208
3.3.90.34	Outras Desp.C.Pessoal Dec.Cont.Terc.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	62.550	235.350	297.900
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	20.640	2.530	13.570	16.930	26.425	20.930	20.930	22.930	24.380	14.233	76.727	260.225
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	145.317	39.381	285.625	196.422	510.521	278.327	293.902	175.663	424.533	400.293	393.282	574.853	3.718.118
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	29.204	197.349	274.799	581.705	343.457	372.668	589.453	436.216	630.438	1.120.701	380.931	1.013.726	5.970.648

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2013												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	49.100	51.000	50.850	53.000	52.600	53.100	53.600	53.100	52.900	52.650	52.450	49.800	624.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	12.864	51.209	9.995	35.902	33.430	35.404	40.125	35.986	40.599	43.345	45.776	76.538	461.172
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	12.217	10.028	6.097	10.948	11.445	11.665	15.515	10.233	9.472	10.755	9.386	8.056	125.816
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	3.453	430	457	0	0	45	0	0	0	0	0	4.386
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	46.670	31.149	143.100	110.876	80.370	42.889	131.057	29.371	2.784	6.893	2.190	24.550	651.899
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	0		0	700	0	0	700	0	0	1.400
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	7.895	25.221	24.655	44.497	62.162	77.453	74.426	432.793	154.478	269.929	45.300	865.392	2.084.201
4.4.00.00	Investimentos	0	7.728	5.337	26.079	43.721	59.649	55.031	414.260	123.926	239.353	14.722	823.117	1.812.923
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	5.000	0	19.922	25.503	40.869	42.231	260.087	37.736	14.248	841	429.073	875.509
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	2.728	5.337	6.157	18.218	18.780	12.800	154.173	86.190	225.105	13.881	394.045	937.414
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	271.278
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	7.895	17.493	19.318	18.418	18.441	17.804	19.395	18.533	30.552	30.576	30.578	42.275	271.278
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		297.241	296.631	310.314	304.450	305.273	308.954	311.178	313.517	311.906	314.472	212.201	545.078	3.831.214
3.1.91.13	Obrigações Patronais	126.018	124.370	136.337	129.650	130.122	131.710	132.845	134.406	131.788	133.383	132.356	258.662	1.701.647
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	363	368	371	376	380	383	386	387	390	393	397	401	4.594
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	98.356	98.356	99.316	99.316	98.842	100.285	100.773	101.264	101.757	102.122	0	205.739	1.206.125
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	462.540
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívid	33.959	34.992	35.744	36.564	37.385	38.031	38.630	38.915	39.427	40.028	40.903	41.731	456.307
Totais		2.730.915	2.424.248	4.128.332	3.860.133	3.878.287	3.950.406	4.362.817	4.131.416	4.051.429	4.747.104	3.612.751	8.215.685	50.093.523

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.677.227	2.952.748	3.508.681	3.541.271	3.934.465	3.679.256	4.188.621	3.959.136	3.764.176	4.295.219	4.089.052	8.360.927	48.950.779
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.214.565	2.161.908	2.284.174	2.125.021	2.328.543	2.448.261	2.673.835	2.545.978	2.408.516	2.333.262	2.434.470	4.761.578	30.720.113
3.1.71.70	Rateio pela Particip.Consórcio Público	0	0	0	0	0	0	24.556	6.139	6.139	6.139	4.911	0	47.884
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	320.167	321.676	321.645	320.763	344.452	339.800	351.904	349.928	350.813	352.893	356.845	701.057	4.431.944
3.1.90.03	Pensoes	62.684	62.684	62.684	62.684	68.135	65.447	66.881	66.164	69.881	68.394	68.394	134.189	858.221
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	78.421	115.182	146.548	130.510	142.293	237.213	290.501	309.875	161.670	161.730	208.070	404.176	2.386.189
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	30.445	31.449	31.722	39.302	42.724	41.959	36.715	36.248	34.042	32.178	26.586	63.930	447.300
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.556.709	1.530.381	1.558.279	1.502.758	1.530.244	1.628.002	1.572.432	1.602.927	1.590.320	1.559.411	1.566.643	3.122.527	20.320.633
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	73.790	80.001	82.626	86.246	90.202	96.281	128.851	132.589	98.412	100.539	103.400	171.341	1.244.278
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33.940	38.168	34.162	106.270
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	0	0		0	0	12.826	0	0	0	12.826
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	92.349	20.535	80.671	-17.241	110.493	39.559	201.994	42.108	72.332	18.036	61.454	130.197	852.488
3.1.95.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0	0	0	0	0	0	0	0	12.080	0	0	0	12.080
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	20.054
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	1.527	1.587	1.642	1.700	1.778	1.815	1.872	1.939	2.000	2.064	2.131	0	20.054
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	461.135	789.253	1.222.865	1.414.550	1.604.144	1.229.180	1.512.913	1.411.218	1.353.660	1.959.893	1.652.451	3.599.348	18.210.612
3.3.30.41	Contribuicoes	7.275	16.854	15.239	17.375	16.913	18.433	18.830	18.746	15.801	17.138	14.973	26.943	204.520
3.3.50.41	Contribuicoes	0	526	45.129	2.100	526	526	526	29.237	526	12.096	42.526	28.193	161.912
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	1.500	84.448	16.000	42.224	6.000	59.224	5.000	52.000	99.948	104.448	0	470.792
3.3.70.41	Contribuicoes	5.620	6.486	7.836	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	6.486	7.352	79.182
3.3.71.70	Rateio pela Paertic.em Cons.Públicos	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	6.139	-18.417	0	0	0	0	0	18.417
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	18.947	9.888	15.807	16.768	21.303	9.295	16.466	14.329	19.594	21.395	16.552	10.059	190.401
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	46.769	60.386	177.656	204.625	237.581	143.414	193.236	284.980	309.073	249.328	220.142	755.616	2.882.805
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	1.645	0	0	2.086	8.958	0	1.995	0	14.684
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	1.827	10.002	1.270	14.383	20.740	189.361	101.381	85.207	74.538	26.445	68.528	139.460	733.141
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	6.903	5.942	9.191	7.206	8.861	3.498	6.296	6.431	7.642	12.007	7.783	1.906	83.665
3.3.90.34	Outras Desp.C.Pessoal Dec.Cont.Terc.	0	130.360	114.160	126.550	119.180	121.950	138.820	21.280	0	121.950	134.550	272.410	1.301.210
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	34.873	21.073	30.846	25.300	34.723	34.723	30.723	24.353	30.573	35.273	86.206	388.666
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	212.221	197.082	259.238	332.967	362.616	203.759	337.301	265.743	357.959	388.649	334.732	607.229	3.859.496
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	90.941	250.745	418.777	582.530	633.984	447.585	540.378	578.665	409.051	920.244	571.968	1.543.221	6.988.090

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2014												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	**Total**
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	650	650	650	650	650	700	700	700	700	700	700	700	8.150
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	49.606	42.812	40.023	36.609	54.017	36.280	51.535	44.928	46.496	45.375	54.170	61.911	563.761
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	12.458	13.199	4.821	9.957	12.563	1.251	12.207	8.445	18.484	5.438	13.006	9.993	121.822
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21.720	0	21.720
3.3.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	552	743	21	714	4.500	0	0	206	0	0	0	0	6.736
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	1.227	1.067	1.387	1.895	28.915	-218	13.222	7.276	1.999	2.121	2.901	47.399	109.192
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	0	750	0	0	0	750	0	0	0	750	2.250
														0
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	19.016	32.061	109.134	132.821	170.128	115.427	272.892	241.047	504.284	547.988	300.051	4.519.716	**6.964.565**
4.4.00.00	Investimentos	0	1.363	78.405	102.066	139.288	84.614	242.051	210.171	473.398	517.026	269.076	4.495.733	**6.613.191**
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.42	Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	80.000
44.71.70	Rateio Partic.Consórcio Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.228	6.139	7.367
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	471	75.910	102.066	111.238	58.138	113.150	201.911	382.845	435.012	223.267	3.918.175	5.622.183
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	0	892	2.495	0	3.050	26.476	128.901	8.260	10.553	82.014	44.581	571.419	878.641
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61	Aquisicao Imóveis	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	0		25.000
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
														0
														0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	**351.374**
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	19.016	30.698	30.729	30.755	30.840	30.813	30.841	30.876	30.885	30.962	30.975	23.984	351.374
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		331.115	335.097	337.695	339.533	348.848	349.116	352.192	354.725	356.054	357.454	358.851	500.430	**4.321.109**
3.1.91.13	Obrigações Patronais	139.371	141.752	143.007	143.509	145.052	144.272	143.032	144.116	144.393	144.298	144.444	284.160	1.861.405
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	406	411	416	421	427	431	434	454	457	462	466	471	5.256
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	110.080	110.755	111.154	111.384	118.069	118.171	118.446	119.324	119.754	120.337	120.770	121.665	1.399.910
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	41.926	482.826
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívid	42.713	43.634	44.573	45.674	46.755	47.696	48.353	48.905	49.524	50.431	51.246	52.208	571.712
Totais		**3.027.358**	**3.319.906**	**3.955.510**	**4.013.625**	**4.453.441**	**4.143.799**	**4.813.704**	**4.554.908**	**4.624.513**	**5.200.661**	**4.747.954**	**13.381.073**	**60.236.452**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2015												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	2.908.261	3.513.763	4.402.281	4.350.563	4.409.013	4.324.731	4.515.869	4.469.063	4.571.574	4.281.148	4.499.724	8.523.868	54.769.859
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.468.181	2.647.178	2.737.486	2.724.272	2.802.964	2.618.933	2.707.411	2.785.914	2.686.558	2.751.970	2.678.126	5.349.964	34.958.957
3.1.71.70	Rateio p/Participação em Cons. Público	6.148	6.148	6.148	6.148	9.121	9.121	6.148	1.554	1.554	1.554	0	7.456	61.100
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	380.473	380.926	388.631	391.019	405.356	408.743	409.045	415.425	416.855	420.231	421.941	869.667	5.308.314
3.1.90.03	Pensoes	72.570	71.861	72.570	72.570	73.194	73.089	73.089	73.089	72.102	70.956	74.453	145.375	944.921
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	133.634	271.323	247.655	293.261	311.399	187.702	203.400	266.120	263.343	309.533	321.008	574.425	3.382.804
3.1.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	14.971	18.172	40.703	38.657	28.418	36.286	68.846	46.055	46.084	37.762	30.309	67.287	473.551
3.1.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.713.350	1.698.682	1.695.674	1.691.624	1.720.731	1.687.565	1.759.662	1.759.697	1.716.334	1.669.074	1.675.556	3.375.729	22.163.676
3.1.90.13	Obrigacoes Patronais	102.132	110.316	114.591	124.134	131.421	129.011	121.722	128.475	122.522	122.339	122.235	205.239	1.534.138
3.1.90.16	Outras Desp.Variaveis-Pessoal Civil	31.364	35.491	35.928	42.297	43.201	37.826	23.414	25.465	19.286	17.723	14.516	10.768	337.279
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0	0	0	20.063	0	0	0	0	0	0	0	0	20.063
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	13.539	54.259	135.586	44.499	80.121	49.589	42.084	70.033	28.477	102.799	18.107	94.016	733.111
3.2.00.00	Juros e Encargos da Divida	0	4.562	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.562
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	0	4.562											4.562
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Divida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	440.080	862.022	1.664.795	1.626.291	1.606.050	1.705.798	1.808.458	1.683.149	1.885.017	1.529.178	1.821.598	3.173.904	19.806.340
3.3.30.41	Contribuicoes	7.698	19.891	19.949	18.976	20.820	21.406	19.487	20.330	21.908	8.333	30.705	32.015	241.517
3.3.50.41	Contribuicoes	526	526	526	526	526	526	658	658	40.658	658	658	658	47.104
3.3.50.43	Subvencoes Sociais	0	0	0	0	0	21.839	109.079	18.000	17.500	300	15.000	0	181.718
3.3.70.41	Contribuicoes	5.740	6.714	8.064	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	6.714	7.688	81.918
3.3.71.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Públ.	0	1.554	3.108	0	1.554	1.554	4.528	9.121	6.148	6.148	921	977	35.612
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.03	Pensoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05	Outros Beneficios Previdenciarios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.08	Outros Beneficios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09	Salario Familia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.14	Diarias - Civil	15.261	18.170	22.203	25.077	17.780	18.586	21.644	16.317	17.540	17.541	12.136	7.881	210.135
3.3.90.18	Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30	Material de Consumo	8.969	44.553	218.741	202.517	219.873	281.866	290.313	276.457	285.568	234.119	244.087	464.217	2.771.278
3.3.90.31	Premiacoes,Cult.Art.Cient.Desport.	0	0	0	0	6.600	3.990	0	0	2.001	1.755	0	0	14.346
3.3.90.32	Material de Distribuicao Gratuita	0	21.297	49.780	53.666	16.793	50.011	12.060	71.267	78.592	86.304	41.369	65.768	546.907
3.3.90.33	Passagens e Despesas c/ Locomocao	8.765	9.397	9.280	12.025	7.371	7.479	10.609	7.186	7.232	7.767	8.754	4.571	100.436
3.3.90.34	Outra Desp.Pessoal Decor.Terceirização	0	145.950	116.945	146.585	131.365	142.860	128.570	130.790	121.800	115.350	126.300	190.050	1.496.565
3.3.90.35	Servicos de Consultoria	0	13.700	37.100	52.600	30.900	40.000	30.250	18.900	50.200	21.750	78.570	65.740	439.710
3.3.90.36	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	308.881	199.495	319.483	361.569	325.464	426.228	364.868	297.577	271.699	293.761	255.002	414.839	3.838.865
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi	49.017	294.113	691.596	570.724	588.714	560.329	694.624	686.206	779.426	639.978	760.399	1.435.030	7.750.157

Município de Carmo do Paranaíba
Memória de Cálculo
Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2019
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2017

R$ Unidade

Descrição das Despesas		Despesa Realizada no Exercício de 2015												
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	770	770	770	770	770	770	770	770	770	770	715	715	9.130
3.3.90.47	Obrigacoes Tributar.e Contributivas	19.659	51.821	60.884	45.246	19.138	78.416	45.721	44.083	45.983	16.481	86.559	60.149	574.139
3.3.90.48	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	7.245	8.422	15.261	111.739	107.073	19.289	8.723	17.961	71.245	21.239	70.395	12.634	471.225
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentencas Judiciais	0	9.420	60.000	0	60.000	4.282	30.000	30.000	30.000	30.000	33.040	307.343	594.085
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	569	0	0	702	32.051	0	0	88	0	0	0	0	33.411
3.3.90.93	Indenizacoes e Restituicoes	6.980	1.412	1.313	1.220	1.800	994	5.907	6.929	2.954	2.399	23.033	18.676	73.617
3.3.90.95	Indenização Exec.Trabalhos Campo	0	0	900	0	0	0	900	240	450	0	0	0	2.490
3.3.93.39	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	0	14.819	28.892	15.636	10.745	18.660	23.033	23.554	26.629	17.812	27.242	84.953	291.974
														0
4.0.00.00	Despesas de Capital	24.735	21.366	373.396	78.283	292.420	493.742	764.400	822.145	537.634	495.697	532.599	3.614.830	8.051.247
4.4.00.00	Investimentos	716	4.528	361.259	66.069	280.261	481.548	752.162	809.855	525.195	483.316	518.739	3.600.254	7.883.902
4.4.30.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Cons.Publico	0	0	0	0	0	0	0	0	2.974	2.974	9.755	2.242	17.944
4.4.90.51	Obras e Instalacoes	0	0	43.183	14.212	73.756	130.252	531.262	60.171	201.628	437.686	218.601	3.459.790	5.170.542
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.52	Equip.Mat.Permanente	716	4.528	318.076	51.857	206.505	351.297	220.900	749.684	320.593	42.656	290.383	138.222	2.695.416
4.4.90.91	Sentencas Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.01	Aquisicao Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02	Aquisicao Imóveis Dom. Patrimonial	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00	Amortização da Dívida	24.019	16.838	12.137	12.214	12.159	12.193	12.238	12.290	12.440	12.381	13.860	14.576	167.344
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	24.019	16.838	12.137	12.214	12.159	12.193	12.238	12.290	12.440	12.381	13.860	14.576	167.344
														0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingencia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		378.477	475.334	580.287	484.599	492.311	493.555	495.064	493.608	495.005	496.924	498.774	654.086	6.038.025
3.1.91.13	Obrigações Patronais	157.693	159.545	159.135	159.665	164.208	162.868	162.999	162.739	162.255	162.012	159.890	321.677	2.094.686
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	0	467	988	503	510	517	524	510	514	519	525	534	6.110
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.91.97	Aporte p/cobertura deficit atuarial	220.783	221.858	222.655	223.739	225.680	226.209	227.310	228.417	229.529	230.646	233.289	225.108	2.715.223
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	0	38.545	87.233	41.926	41.926	41.926	41.926	38.545	38.545	38.545	38.545	38.545	486.207
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívid	0	54.919	110.277	58.765	59.987	62.034	62.305	63.397	64.163	65.203	66.525	68.222	735.798
Totais		**3.311.472**	**4.010.463**	**5.355.965**	**4.913.445**	**5.193.744**	**5.312.028**	**5.775.334**	**5.784.816**	**5.604.214**	**5.273.769**	**5.531.097**	**12.792.784**	**68.859.131**

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2016

MARCOS AURELIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal